



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia**ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO**  
Secretário Municipal da Casa Civil**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**  
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Editoria e  
Controle do Diário Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1530, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Albertino Francisco de Freitas, matrícula n.º 6998-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau VI, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 931,69** (novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 490,17** (quatrocentos e noventa reais e dezessete centavos); **Quinquênio (06): R\$ 559,01** (quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 513,30** (quinhentos e treze reais e trinta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.043.147-6/1996 e 5.657.117-5/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1531, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Terezinha Rezende Souza, matrícula n.º 393584-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “C”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **15,82/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 15 anos, 10 meses, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 998,03** (novecentos e noventa e oito reais e três centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 5.379.171-9/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**


**DECRETO Nº 1532, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

*Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas para a Juventude e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Decreto n.º 2863, de 15 de maio de 2013 e Decreto n.º 3724, de 01 de agosto de 2013, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas para a Juventude – CMPJ, os representantes da Administração Municipal, conforme abaixo especificado:

**Representantes da Administração Municipal:**

<b>1º Titular:</b> Aldo Faria Alves	Mat. 428515
<b>Suplente:</b> Patrícia Pimenta	Mat. 192309
<b>2º Titular:</b> Fellipe Eduardo Faria Fonseca	Mat. 1121618
<b>Suplente:</b> Nádia Maria Fernandes	Mat. 959545
<b>3º Titular:</b> Jardel Carlos da Silva	Mat. 1181955
<b>Suplente:</b> Danilo Nunes Costa	Mat. 1208977
<b>4º Titular:</b> Daniela Nogueira David Alves	Mat. 632244
<b>Suplente:</b> Maria Aparecida Barbosa dos Santos Cunha	Mat. 215724
<b>5º Titular:</b> Heder Sands Flores de Oliveira	Mat. 671665
<b>Suplente:</b> Kennedy Luiz Ramos Tomazete	Mat. 1038885
<b>6º Titular:</b> Guilherme Arthur Gasel Martins	Mat. 677108
<b>Suplente:</b> Otávio José de Moura Neto	Mat. 25577
<b>7º Titular:</b> Luiz Bruno Moreira Roriz	Mat. 1032755
<b>Suplente:</b> Antônio Teodoro de Resende	Mat. 338630
<b>8º Titular:</b> Amarildo Pereira Filho	Mat. 1016741
<b>Suplente:</b> Valter Pereira da Silva	Mat. 222526



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

<b>9º Titular:</b> Milton José Gonçalves Júnior	Mat. 502057
<b>Suplente:</b> Marcela Chaves Godinho	Mat.1189816
<b>10º Titular:</b> Santiago Teixeira Magalhães	Mat.1076299
<b>Suplente:</b> Deryk Vieira Santana	Mat.1088564
<b>11º Titular:</b> Caio Teixeira do Nascimento O. Mota	Mat.1182579
<b>Suplente:</b> Paulo Oscar Serra	Mat. 89117

**Art. 2º** A presidência do Conselho Municipal de Políticas para a Juventude – CMPJ, será exercida pelo Secretário Municipal de Políticas para a Juventude ou outro membro que ele designar pelo ato formal, a realizar-se durante a primeira reunião, sendo secretariado pelo 1º membro ou outro que o Presidente provisório designar, até que seja realizada a eleição definitiva, especificada no § 1º, do art. 6º, do Decreto n.º 2863/2013.

**Art. 3º** Os membros do Conselho ora nomeados não farão jus ao recebimento de quaisquer vantagens financeiras pelo exercício das atividades a ele ligadas, sendo considerado serviço público de caráter relevante.

**Art. 4º** Os membros do referido Conselho terão mandato de 03 (três) anos, admitido a recondução, observando depois desta, um intervalo mínimo de 02 (dois) anos para nova nomeação.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 1534, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar** os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, **a partir de 16 de maio de 2014**:

#### **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE**

*Milka de Souza Costa - matrícula nº 220043*

*CPF nº 359.677.901-44*

*Chefe do Setor de Programas, Contratos e Convênios*

*Divisão de Gestão Estratégica e da Qualidade*

*Símbolo DAI-3*

#### **DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO FUNCIONAL**

*Valdevando Tavares da Silva - matrícula nº 1055216*

*CPF nº 801.733.491-53*

*Chefe da Divisão de Controle de Dossiê*

*Símbolo DAI-3*

#### **DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**

*Nilza Maria Alves Macedo - matrícula nº 959812*

*CPF nº 246.881.171-68*

*Chefe da Divisão de Cálculo de Processos de Aposentadoria*

*Símbolo DAI-5*

#### **DEPARTAMENTO CONCURSOS E SELEÇÃO**

*Rosângela Maria Martins - matrícula nº 260592*

*CPF nº 909.053.261-72*

*Chefe da Divisão de Estágio Supervisionado*

*Símbolo DAI-4*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

***Leuza Pinto Fraga de Oliveira - matrícula nº 587621***

***CPF nº 255.893.181-49***

***Chefe da Divisão de Arquivo***

***Símbolo DAI-3***

### OUTRAS CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

***Christiane Joaquina de Souza - matrícula nº 659703***

***CPF nº 767.677.521-34***

***Secretaria Executiva do Conselho Superior do Serviço Público***

***Símbolo DAI-5***

***Giorgi Papini - matrícula nº 714127***

***CPF nº 931.412.701-04***

***Motorista do Secretário***

***Símbolo DAI-4***

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1535, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.780.317-7/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **PAULO CLEMENTE DA COSTA**, matrícula n.º **930652**, CPF nº **418.969.801-63**, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGMGO, cedido à Secretaria Municipal de Finanças, onde exercerá a função de confiança de Chefe da Divisão de Escrituração e Controle, **a partir de 16 de maio até 31 de dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1536, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar PAULO CLEMENTE DA COSTA, matrícula n.º 930652**, CPF nº 418.969.801-63, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Escrituração e Controle*, símbolo DAI-5, da Diretoria do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 16 de maio de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1537, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam dispensados os servidores abaixo relacionados das *funções de confiança* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 16 de maio de 2014**:

**Simone Silva de Jesus – matrícula nº 1107640**  
CPF nº 402.586.292-15  
Chefe da Divisão de Monitoramento de Sistemas  
Gabinete do Secretário  
Símbolo DAI-6

**Maria Diva Braz de França – matrícula nº 104914**  
CPF nº 435.538.261-34  
Copeira  
Símbolo DAI-2

**Art. 2º** Fica *designada* a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de confiança da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 16 de maio de 2014**:

**Solange Moraes dos Santos – matrícula nº 3808**  
CPF nº 233.175.071-87  
Copeira  
Símbolo DAI-2

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 1538, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE dispensar HERMES OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 769312**, CPF nº 898.244.821-72, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Informações e Processamento de Dados, símbolo DAI-5*, da Diretoria Geral de Orçamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar RILVA BARBOSA SILVA, matrícula nº 1008005**, CPF nº 020.818.351-50, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 16 de maio de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1539, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE dispensar MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS CUNHA, matrícula nº 215724**, CPF nº 397.409.511-04, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Elaboração e Programação Orçamentária, símbolo DAI-7*, da Diretoria Geral de Orçamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar HERMES OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 769312*, CPF nº 898.244.821-72, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 16 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1540, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar** os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 16 de maio de 2014:

**Gabriela Bazilío Faria – matrícula nº 649120**

*CPF nº 019.257.111-70*

*Chefe da Divisão de Modernização e Gestão da Qualidade*

*Assessoria de Planejamento, Qualidade e Controle*

*Símbolo DAI-5*

**Mirian Meira da Silva Sena – matrícula nº 967564**

*CPF nº 926.058.771-91*

*Chefe da Divisão de Apoio Jurídico*

*Assessoria Técnico-Jurídica*

*Símbolo DAI-4*

**Vera Lúcia dos Santos Silva Rodrigues – matrícula nº 919543**

*CPF nº 831.638.591-00*

*Chefe da Divisão de Reprografia*

*Diretoria de Informações Urbanas e Geoprocessamento*

*Símbolo DAI-5*

**Socorro Ioneide Cajão Soares – matrícula nº 261505**

*CPF nº 262.521.981-53*

*Chefe da Divisão de Distribuição, Acompanhamento e Revisão de Processos*

*Diretoria de Ordenamento Sustentável e Ocupação do Solo*

*Símbolo DAI-5*

**Vilmar Augusto Lopes da Silva – matrícula nº 708429**

*CPF nº 433.976.111-72*

*Chefe da Divisão de Requalificação Urbana e Patrimônio*

*Departamento de Parcelamento*

*Símbolo DAI-5*

**Rilva Barbosa Silva – matrícula nº 1008005**

*CPF nº 020.818.351-50*

*Chefe da Divisão de Apoio Operacional*

*Diretoria Geral de Orçamento*

*Símbolo DAI-5*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Maria Bernadete da Silva – matrícula nº 571660**

CPF nº 229.140.721-04

Chefe da Divisão de Arquivo

Departamento Administrativo

Símbolo DAI-4

**Selma de Andrade – matrícula nº 878650**

CPF nº 027.246.379-50

Chefe da Divisão de Execução Orçamentária Financeira

Diretoria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Símbolo DAI-5

**Supervisor de Recadastramento**

Símbolo DAI-4:

**Andréia Dias Costa – matrícula nº 690023 - CPF nº 006.856.791-01**

**Ermivone Nazareth da Silva – matrícula nº 277720 - CPF nº 301.068.771-00**

**Hilda Jerônima Barbosa – matrícula nº 336181 - CPF nº 348.195.921-49**

**Joedson Pereira de Ataíde – matrícula nº 965405 - CPF nº 602.578.225-34**

**José Wellington dos Anjos – matrícula nº 753068 - CPF nº 906.934.503-04**

**Marcileide Fernandes de Oliveira – matrícula nº 649821 - CPF nº 478.800.901-34**

**Neusa Nogueira Maria Silva – matrícula nº 737828 - CPF nº 195.620.981-68**

**Sérgio Jacarandá de Sousa – matrícula nº 702820 - CPF nº 435.969.401-68**

**Solange Morais dos Santos – matrícula nº 3808 - CPF nº 233.175.071-87**

**Vera Lúcia Pereira da Silva – matrícula nº 516546 - CPF nº 874.099.921-15**

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1541, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos incisos II, IV e VIII, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia, a ser realizada, anualmente, no mês de Outubro, no Município de Goiânia.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Ciência e Tecnologia tem como objetivo, mobilizar a população, em especial crianças e jovens em torno de temas e atividades de ciência e tecnologia, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação.

**Art. 3º** A Semana Municipal de Ciência e Tecnologia será realizada na mesma data da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia instituída pelo Decreto Federal de 09 de junho de 2004 e tema definido pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Parágrafo único.** As atividades pertinentes à Semana Municipal de Ciência e Tecnologia, poderão ser iniciadas antes e perdurarem após a data oficial.

**Art. 4º** A coordenação da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC.

**Art. 5º** Ficam os órgãos/entidades da Administração Municipal que desenvolvam atividades afins ou que de qualquer forma estejam relacionados às áreas de ciência e tecnologia ou ao tema do evento, convocados a participar da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia, dentro de seus respectivos campos de atuação.

**Parágrafo único.** A participação no evento será considerada serviço público relevante.

**Art. 6º** Fica incluída no Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 1542, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar** os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 16 de maio de 2014**:

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Marcelo Rizzi Lippi – matrícula nº 166626*

*CPF nº 320.639.621-20*

*Chefe da Divisão de Relação Públicas e Comunicação*

*Símbolo DAI-5*

#### **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE**

*Marcilene da Silva Santos – matrícula nº 391573*

*CPF nº 907.497.311-68*

*Chefe da Divisão de Gestão da Qualidade*

*Símbolo DAI-5*

#### **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

*Luiz Augusto Marinho Noleto – matrícula nº 167568*

*CPF nº 001.400.771-11*

*Gerente de Normas, Qualidade e Auditoria de Sistemas*

*Símbolo DAI-6*

#### **DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO**

*Woodson Nunes Mateucci – matrícula nº 167444*

*CPF nº 083.610.881-72*

*Gerente de Assistência Técnica*

*Símbolo DAI-6*

#### **DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

*Mônica Maria de Aquino Ribeiro – matrícula nº 909165*

*CPF nº 777.053.431-34*

*Gerente de Projetos/Departamento de Projetos Estratégicos*

*Símbolo DAI-6*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### DIRETORIA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS

**Gilson José de Jesus – matrícula nº 664111**  
CPF nº 149.168.431-34  
Chefe da Divisão de Biblioteca  
Departamento de Capacitação e Qualificação Tecnológica  
Símbolo DAI-4

### CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

**Vagner Hiram Moura – matrícula nº 166804**  
CPF nº 044.096.881-03  
Chefe da Divisão de Registro e Informações  
Símbolo DAI-5

**Marilei Boesing – matrícula nº 432407**  
CPF nº 594.957.231-91  
Chefe da Divisão de Relacionamento com Órgãos Municipais  
Símbolo DAI-5

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Laércio Lázaro Pereira de Moura – matrícula nº 244090**  
CPF nº 531.119.311-53  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
Símbolo DAI-5

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO FUNDO DE APOIO À CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GOIÂNIA

**Suely de Souza Luz Santos – matrícula nº 849987**  
CPF nº 664.746.711-49  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
Símbolo DAI-5

**Luiz Pereira da Silva – matrícula nº 148903**  
CPF nº 962.624.781-91  
Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Tesouraria  
Símbolo DAI-5

### OUTROS CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

**Eliane de Sousa Bernardes – matrícula nº 88897**  
CPF nº 838.654.891-68  
Encarregado Técnico Pelo Laboratório de Informática  
Símbolo DAI-4



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Leonardo Batista de Lima – matrícula nº 849693**

**CPF nº 021.731.381-70**

**Supervisor de Manutenção de Redes e Equipamentos**

**Símbolo DAI-3**

**Luciano Nunes Machado – matrícula nº 912468**

**CPF nº 862.167.241-34**

**Supervisor de Manutenção de Redes e Equipamentos**

**Símbolo DAI-3**

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1543, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE dispensar ZILDA NUNES RIBEIRO DE ANDRADE**,  
**matrícula nº 708674**, CPF nº 919.015.961-68, da função de confiança de  
*Chefe da Divisão de Publicação, Agendamento e Controle de Processos*  
*símbolo DAI-5*, do Departamento de Programação e Controle de Compras, da  
Secretaria Municipal de Administração, e considerando a apresentação da  
documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da  
Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar NERICLÉIA NERI DE*  
**SOUZA, matrícula nº 436992**, CPF nº 841.789.811-53, para exercer a  
mesma função, **tudo a partir de 16 de fevereiro de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1544, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**Altera o Decreto nº 1.333,  
de 23 de maio de 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e nos artigos 2º, VI, 6º, II, e 15, da Lei Complementar n.º 239, de 08 de janeiro de 2013, bem como o previsto no art. 78, inciso XI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º Os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 1.333, de 23 de maio de 2014,** que designou membros para compor a Comissão Geral de Licitação – CGL, Pregoeiro Geral, Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º...*

**I – Membros:**

...

*g) Rodrigo Borges dos Santos*

*Art. 2º ...*

*I...*

**III – Membros da Comissão de Pregoeiros:**

...

*j) Hendy Adriana Barbosa*

**IV – Equipe de Apoio dos Pregoeiros:**

...

*f) Daniella Batista Velos Calaça”*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1545, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, o uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.035, de 10 de abril de 2014**, na parte que *dispensou GILCIMAR ARAÚJO ALVES, matrícula nº 1038540, CPF nº 019.118.111-00, da função de confiança de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II – Centro de Saúde da Família Boa Vista, símbolo DAI-4, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 20 de fevereiro de 2014, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.*

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1546, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE** *retificar o Decreto nº 319, de 31 de janeiro de 2014, na parte que dispensou MARCO AURÉLIO CRUZ, matrícula nº 1182943, CPF nº 027.990.951-94, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II – Centro de Saúde da Família Recanto da Minas Gerais, símbolo DAI-7, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 20 de fevereiro de 2014, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.*

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1547, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.374, de 28 de maio de 2014**, na  
parte que *exonerou ALYNNE ROSA RODRIGUES, matrícula nº 896500*,  
CPF nº 986.882.861-91, do cargo, em comissão, de *Diretor Técnico de  
Unidade de Saúde – Nível IV – CAIS Jardim Novo Mundo, símbolo DAS-4*, da  
Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1548, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE cessar, a partir de 1º de abril de 2013**, os efeitos do Decreto n.º 3.589, de 29 de setembro de 2009, que *designou ÉRIKA FERNANDES SOARES, matrícula n.º 889881-01*, para, *sem remuneração*, responder pelo expediente da *Divisão de Atenção Odontológica Integral*, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1549, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE dispensar EDMAR DA SILVA**, matrícula nº **258237**, CPF nº  
565.445.881-72, da função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível IV, símbolo DAI-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**DECRETO Nº 1550, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam *exonerados/dispendados* os servidores abaixo relacionados, dos cargos, em comissão/função de confiança, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

**DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**Zeuner Pinheiro de Lemos Filho – matrícula nº 674419**

*CPF nº 426.661.981-20*

*Coordenador Técnico-Médico de Unidade de Saúde – Nível IV – CAIS Bairro Goyá*  
*Símbolo DAS-4*

**A PARTIR DE 10 DE ABRIL DE 2014**

**Heloiza Helena Mendonça Almeida Massanaro – matrícula nº 417076**

*CPF nº 168.203.121-72*

*Chefe da Divisão de Saúde Mental*  
*Símbolo DAI-5*

**A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2014**

**Art. 2º** Ficam *nomeados/designados* os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos, em comissão/função de confiança, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

**DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**Patsy Ramos - matrícula nº 1085280**

*CPF nº 011.846.596-13*

*Coordenador Técnico – Médico de Unidade de Saúde – Nível IV – CAIS Bairro Goyá*  
*Símbolo DAS-4*

**A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2014**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Camila da Cruz Brum e Alencar – matrícula nº 664367**

**CPF nº 919.164.881-53**

**Chefe da Divisão de Saúde Mental**

**Departamento de Articulação Intrasetorial**

**Símbolo DAI-7**

**A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2014**

**Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1551, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam *exonerados* os servidores abaixo relacionados, dos cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas**:

**DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**Aleimar Moraes Toledo – matrícula nº 894605**

**CPF nº 786.539.321-00**

*Diretor Geral do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica - Endodontia*  
*Símbolo DAS-2*

**A PARTIR DE 31 DE MAIO DE 2014**

**Devalmir Oliveira dos Santos – matrícula nº 487406**

**CPF nº 395.842.592-53**

*Coordenador Distrital Administrativo - Leste*  
*Símbolo DAS-3*

**A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2014**

**Art. 2º** Ficam *nomeados* os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas**:

**DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**Georrander Nunes Abrão – matrícula nº 1084305**

**CPF nº 216.939.928-33**

*Coordenador Distrital Administrativo - Leste*  
*Símbolo DAS-3*

**A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2014**

**Célia Roncato Soares – matrícula nº 414646**

**CPF nº 300.347.441-34**

*Diretor Técnico de Unidade de Saúde – Nível IV – CAIS Bairro Goyá*  
*Símbolo DAS-4*

**A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2014**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1552, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar MATILDES LEMES DOS SANTOS**, matrícula nº  
**322849**, CPF nº 587.267.801-00, do cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Educação de Trânsito, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 1º de junho de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1553, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MATILDES LEMES DOS SANTOS, matrícula nº 322849**, CPF nº 587.267.801-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora do Museu de Ornitologia, símbolo DAS-4*, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º de junho de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1554, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar ANDERSON SALES DE FARIA, matrícula nº 810584**, CPF nº 787.356.611-00, do cargo, em comissão, de *Diretor do Museu de Ornitologia, símbolo DAS-4*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 1º de junho de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**DECRETO Nº 1555, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ANDERSON SALES DE FARIA, matrícula n.º 810584**, CPF nº 787.356.611-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Integração do Sistema de Defesa Social, símbolo DAS-5*, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **a partir de 1º de junho de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1556, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.318, de 20 de maio de 2014**, que  
exonerou **WEDER KENEDY DOS REIS**, matrícula nº **626953**, CPF nº  
779.512.631-68, do cargo, em comissão, *de Diretor de Integração do Sistema*  
*de Defesa Social, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Defesa Social,  
tendo em vista que o referido servidor foi exonerado através do Decreto nº  
1.288, de 16 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1557, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, durante o período de 23 de maio de 2014 a 21 de julho de 2014, os efeitos do Decreto nº 516, de 20 de fevereiro de 2014, que designou LOURENÇA RODRIGUES BORGES, matrícula nº 1084984, CPF nº 509.218.191-53, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Especial Helena Antipoff, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora SINEIDE MARIA FERNANDES PAIVA, matrícula nº 618292, CPF nº 716.320.261-04, por motivo de Licença Médica.**

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1558, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar NEIDIVONE SOUSA LEMOS, matrícula n.º 943193**, CPF n.º 430.294.261-49, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo DAI-4*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir de 16 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1559, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.345, de 23 de maio de 2014**, na  
parte que designou **HADALLA ESMERIA FREITAS RODOVALHO**,  
**CPF nº 702.919.101-30**, como integrante da Banda Marcial de Goiânia, como  
instrumentista de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares, junto à  
Secretaria Municipal de Cultura.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1560, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.772, de 09 de janeiro de 1998, **RESOLVE** *designar* o pessoal abaixo relacionado, integrantes da Banda Marcial de Goiânia, como instrumentistas de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares, e **incluir**-los no pagamento da bolsa, a título de incentivo cultural (**1/2 s.m.**), pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, a serem desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de abril de 2014:**

NOME	CPF
KETTELYN CARDOSO GONÇALVES	<b>702.063.731-04</b>
DYEGO ROBERSON PIRES DA SILVA	<b>023.194.481-01</b>
IOLANDA MARIA VIEIRA	<b>155.514.151-04</b>

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**DECRETO Nº 1561, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE dispensar MARLENE MARQUES CANEDO**, matrícula n.º **157015**, CPF nº 285.566.311-34, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo DAI-3*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar ALESSANDRO BATISTA ARAÚJO*, matrícula nº **432040**, CPF nº 925.304.601-59, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 16 de maio de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**DECRETO Nº 1562, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais  
**RESOLVE dispensar PAULINO BOAVENTURA**, matrícula n.º 146056,  
CPF n.º 301.836.341-87, da função de confiança de *Administrador de Cepal*  
– *Jardim América, símbolo DAI-4*, do Departamento de Abastecimento,  
Mercados e Feiras, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio  
e Serviços, e considerando a apresentação da documentação que comprova a  
não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de  
Goiânia, **RESOLVE designar JOSÉ VICENTE DE FARIA**, matrícula nº  
**353302**, CPF nº 292.654.281-04, para exercer a mesma função, tudo a partir  
de 1º de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1563, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar AGNALDO JACOB, matrícula nº 138576, CPF nº 216.703.401-63**, para exercer o cargo, em comissão, de *Administrador de Mercado, símbolo DAS-1*, do Departamento de Abastecimento, Mercados e Feiras, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 1º junho de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1564, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear DALSA BARBOSA CASTILHO FERNANDES, matrícula nº 1145363**, CPF nº 589.589.591-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Integração e Atendimento ao Trabalhador*, símbolo DAS-2, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 16 de maio de 2014**.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PROCESSO:** 51043677/2012

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação - SME

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 015/2014 - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2014 - SRP**, destinado à “**Aquisição de camas, tipo leito infantil, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei n.º 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 015/2014 - SRP**, nos seguintes termos:

<b>Empresa: MINATTO &amp; CIA LTDA.</b> <b>CNPJ: 90.230.152/0001-73</b>					
<b>LOTE 01</b>					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	1.500	Caminha com barras nas laterais em alumínio: • tecido PVC telado; • vazado e higiênico com costuras seladas a quente; • tubulação oval; • pés moldados e extremidades arredondadas sem uso de parafuso; • dimensões: no mínimo, 13 cm de altura, 56 cm de largura e 1,20 m de comprimento; • peso mínimo de 2,0 kg; • empilháveis e suporta até 50 Kg; • cor azul. <b>Marca: Crescer</b>	R\$ 96,00	R\$ 144.000,00
<b>VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:</b>					<b>R\$ 144.000,00</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PROCESSO:** 56108262/2014**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação - SETEC**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 090/2014 - SRP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 090/2014 - SRP**, destinado à “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de documentos departamentais: impressão cópia e escaneamento, com fornecimento (locação) e instalação de equipamentos novos (de primeiro uso), com tecnologia monocromática (em preto) e policromática (em cores), juntamente com os serviços e softwares de captura, tratamento, indexação, visualização e armazenamento de imagens, monitoramento, contabilização (bilhetagem), cópia e impressão, manutenção preventiva e corretiva on-site, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, estabilizadores e suprimentos para as máquinas, com o fornecimento de papel (menos Scanner) no formato A3 e A4, na cor branca, para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei n.º 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 090/2014 - SRP**, nos seguintes termos:



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

<b>Empresa: BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.</b> <b>CNPJ: 11.255.156/0001-30</b>								
<b>LOTE 01</b>								
<b>Prestação de serviço de documentos departamentais, páginas impressas e máquinas:</b>								
<b>I T E M</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>VALOR PÁGINA IMPRESSA</b>					<b>LOCAÇÃO IMPRESSORAS</b>	
		<b>(A) Quant. Impressora</b>	<b>(B) Média mensal de página por impressora</b>	<b>C=(A*B) Total de páginas por mês</b>	<b>(D) Valor unit. página impressa (R\$)</b>	<b>E=(C*D) Valor mensal página impressora (R\$)</b>	<b>(F) Valor unit. locação impressora (R\$)</b>	<b>G=(A+F) Valor mensal locação impressora (R\$)</b>
1	Impressora laser colorida A4 - 23ppm. <b>Marca: Brother</b> <b>Mod.: HL4150CDN</b>	40	1.500	60.000	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
2	Impressora laser monocromática A4 - 40ppm. <b>Marca: Okidata</b> <b>Mod.: B431DN</b>	600	3.500	2.100.000	R\$ 0,05	R\$ 105.000,00	R\$ 75,35	R\$ 45.210,00
3	Multifuncional laser monocromática A4 - 40ppm. <b>Marca: Brother</b> <b>Mod.: DCP8157DN</b>	150	3.500	525.000	R\$ 0,05	R\$ 26.250,00	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
4	Impressora laser/jato colorida A3 - 30ppm. <b>Marca: Okidata</b> <b>Mod.: C831N</b>	20	1.500	30.000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
<b>Valor Mensal do lote</b>							<b>R\$ 241.660,00</b>	
<b>Valor Total 12 (doze) meses</b>							<b>R\$ 2.899.920,00</b>	

2



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

<b>Empresa: DIGITAL WORD REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.</b> <b>CNPJ: 05.022.145/0001-07</b>																																	
<b>LOTE 02</b>																																	
Prestação de serviço de documentos departamentais, páginas impressas e máquinas:																																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2" style="text-align: center; vertical-align: bottom;">I T E M</th> <th rowspan="2" style="text-align: center; vertical-align: bottom;">Equipamentos</th> <th colspan="4" style="text-align: center; vertical-align: bottom;">VALOR PÁGINA IMPRESSA</th> <th colspan="2" style="text-align: center; vertical-align: bottom;">LOCAÇÃO IMPRESSORAS</th> <th rowspan="2" style="text-align: center; vertical-align: bottom;"><math>H=(E+G)</math> Valor mensal locação + valor mensal página</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">(A) Quant. Impressora</th> <th style="text-align: center;">(B) Média mensal de página por impressora</th> <th style="text-align: center;">C=(A*B) Total de páginas por mês</th> <th style="text-align: center;">(D) Valor unit. página impressa (R\$)</th> <th style="text-align: center;">E=(C*D) Valor mensal página impressora (R\$)</th> <th style="text-align: center;">(F) Valor unit. locação impressora (R\$)</th> <th style="text-align: center;">G=(A+F) Valor mensal locação impressora (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td>           Copiadora multifuncional monocromática para grande volume – 95ppm  <b>Marca: Kônica Minolta</b>  <b>Modelo: BizHub Pro 951</b> </td> <td style="text-align: center;">04</td> <td style="text-align: center;">500.000</td> <td style="text-align: center;">2.000.000</td> <td style="text-align: center;">R\$ 0,03</td> <td style="text-align: center;">R\$ 60.000,00</td> <td style="text-align: center;">R\$ 10.666,66</td> <td style="text-align: center;">R\$ 42.666,64</td> <td style="text-align: center;">R\$ 102.666,64</td> </tr> </tbody> </table>								I T E M	Equipamentos	VALOR PÁGINA IMPRESSA				LOCAÇÃO IMPRESSORAS		$H=(E+G)$ Valor mensal locação + valor mensal página	(A) Quant. Impressora	(B) Média mensal de página por impressora	C=(A*B) Total de páginas por mês	(D) Valor unit. página impressa (R\$)	E=(C*D) Valor mensal página impressora (R\$)	(F) Valor unit. locação impressora (R\$)	G=(A+F) Valor mensal locação impressora (R\$)	1	Copiadora multifuncional monocromática para grande volume – 95ppm <b>Marca: Kônica Minolta</b> <b>Modelo: BizHub Pro 951</b>	04	500.000	2.000.000	R\$ 0,03	R\$ 60.000,00	R\$ 10.666,66	R\$ 42.666,64	R\$ 102.666,64
I T E M	Equipamentos	VALOR PÁGINA IMPRESSA				LOCAÇÃO IMPRESSORAS				$H=(E+G)$ Valor mensal locação + valor mensal página																							
		(A) Quant. Impressora	(B) Média mensal de página por impressora	C=(A*B) Total de páginas por mês	(D) Valor unit. página impressa (R\$)	E=(C*D) Valor mensal página impressora (R\$)	(F) Valor unit. locação impressora (R\$)	G=(A+F) Valor mensal locação impressora (R\$)																									
1	Copiadora multifuncional monocromática para grande volume – 95ppm <b>Marca: Kônica Minolta</b> <b>Modelo: BizHub Pro 951</b>	04	500.000	2.000.000	R\$ 0,03	R\$ 60.000,00	R\$ 10.666,66	R\$ 42.666,64	R\$ 102.666,64																								
<b>Valor Mensal do lote</b>							<b>R\$ 102.666,64</b>																										
<b>Valor Total 12 (doze) meses</b>							<b>R\$ 1.231.999,68</b>																										





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

<b>Empresa: BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.</b> <b>CNPJ: 11.255.156/0001-30</b>				
<b>LOTE 03</b>				
<b>Prestação de serviço de documentos departamentais, máquinas:</b>				
Item	Equipamentos	Quantidade	Valor unitário locação (R\$)	Valor Total locação (R\$)
1	Scanner – Profissional <b>Marca: Avision</b> <b>Modelo: AV176U</b>	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
<b>Valor Total 12 (doze) meses:</b>				<b>R\$ 30.240,00</b>
Obs.: Não será necessário cotar paginas escaneadas e nem papel.				

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

4





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PROCESSO:** 53741975/2013

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 113/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 113/2014**, destinado à “**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente à locação de banheiros químicos e tendas, para atender aos eventos promovidos regularmente pela Secretaria Municipal de Cultura, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 113/2014**, nos seguintes termos:

<b>Empresa: REISFORT'S SANEAMENTO MÓVEL LTDA. CNPJ: 02.983.533/0001-66</b>					
<b>LOTE 01</b>					
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid. Diária	600	Banheiros Químicos com: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vaso sanitário/mictório com tanque de capacidade de no mínimo 220 litros;</li> <li>• Altura externa: aproximadamente 2,30m;</li> <li>• Largura aproximada 1,10m;</li> <li>• Profundidade externa: aproximadamente 1,20m;</li> <li>• Indicação masculino ou feminino;</li> <li>• Trava interna de segurança, resistente á violação e com indicação livre/ocupado, com rolos de papel higiênico;</li> <li>• Produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros, Essência aromatizante desbactericida;</li> <li>• Cesto de lixo em todos os banheiros;</li> <li>• Os objetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem;</li> <li>• Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados;</li> <li>• Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos;</li> <li>• Transporte de entrega e retirada dos banheiros;</li> <li>• Despesas com pessoal uniformizados, usando máscara protetora e luvas descartáveis.</li> </ul>	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
<b>LOTE 02</b>					
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

01	Unid. Diária	10	Tendas 6x6m com: • Cobertura em lona branca black-out tipo piramidal; • Pés de sustentação em tubos galvanizados; • Constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; • Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
----	-----------------	----	--	------------	--------------

**LOTE 05**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid. Diária	40	Tendas 12x12m com: • Cobertura em lona branca black-out tipo piramidal; • Pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; • Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar á altura máxima de 4,5m.	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>					<b>R\$ 35.500,00</b>

**Empresa: AIALA EVENTOS LTDA.**

**CNPJ: 10.862.668/0001-00**

**LOTE 03**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	30	Tendas 8x8m com: • Cobertura em lona branca black-out tipo piramidal; • Pés de sustentação em tubos galvanizados; • Constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; • Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	R\$ 203,00	R\$ 6.090,00

**LOTE 04**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	150	Tendas 10x10m com: • Cobertura em lona branca black-out tipo piramidal; • Pés de sustentação em tubos galvanizados; • Constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; • Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar á altura máxima de 4,5m.	R\$ 227,00	R\$ 34.050,00

**VALOR TOTAL DOS LOTES:**

**VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

**VALDI CAMAROCIO BEZERRA**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PROCESSO:** 55771227/2014

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 118/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 118/2014**, destinado à “**Aquisição de Gás (GLP), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei n.º 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 118/2014**, nos seguintes termos:

<b>Empresa: MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME</b> <b>CNPJ: 02.941.761/0001-73</b>					
<b>LOTE 01</b>					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	996	Gás GLP Botijão P-13 (unidade com 13 quilos). <b>Marca: Copagaz</b>	R\$ 46,04	R\$ 45.855,84
<b>LOTE 02</b>					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	144	Gás GLP Botijão P-45 (unidade com 45 quilos). <b>Marca: Copagaz</b>	R\$ 175,00	R\$ 25.200,00
<b>LOTE 03</b>					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	12	Gás GLP Botijão P-90 (unidade com 90quilos). <b>Marca: Copagaz</b>	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
<b>VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:</b>				<b>R\$ 75.855,84</b>	

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PROCESSO:** 56108262/2014

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Políticas para Promoção da Igualdade Racial - SEMPPIR

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 125/2014 - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 125/2014 - SRP**, destinado à “**Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de material gráfico, para atender à Secretaria Municipal de Políticas para Promoção da Igualdade Racial SEMPPIR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei n.º 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 125/2014 - SRP**, nos seguintes termos:

<b>Empresa: CLONNE GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME</b>					
<b>CNPJ: 02.299.929/0001-53</b>					
<b>LOTE 01</b>					
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	8.000	Confecção, incluindo a diagramação e impressão de Folder 20x30cm, 4x4 cores, papel couchê, brilho, 170g, envernizado, corte especial.	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
<b>LOTE 02</b>					
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	1.600	Confecção, incluindo a diagramação e impressão de Cartaz, tamanho 46x66cm, 4x0 cor, papel couchê, 170g.	R\$ 0,29	R\$ 464,00
<b>LOTE 03</b>					
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	56	Confecção, incluindo a impressão de banners em policromia, e lona, com acabamento em madeira e ilhos.	R\$ 42,00	R\$ 2.352,00
<b>LOTE 04</b>					
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	10.000	Confecção, incluindo a impressão de tablóides, 12 páginas, tamanho aberto 28x57, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150g, dobrado e grampeado.	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
<b>LOTE 05</b>					
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	1.010	Confecção, incluindo a diagramação e impressão de cartilhas com 60 páginas, capa 150g, papel couchê brilho, miolo 115g, 16x22cm fechada, verniz local e hot-melt.	R\$ 3,22	R\$ 3.252,20



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**LOTE 07**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	2.300	Confecção de camiseta em manga curta, confeccionada em malha, 100% algodão, fio 30.1, penteado, gramatura 160, cor branca, gola redonda, personalizadas, de tamanhos variados.	R\$ 7,04	R\$ 16.192,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>				<b>R\$ 31.180,20</b>	

**Empresa: PESSOA COMUNICAÇÃO MARKETING LTDA.**

**CNPJ: 15.209.749/0001-10**

**LOTE 06**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	1.010	Confecção de bolsa em lona personalizada, confeccionada em lona nº 10, resinada, medindo 38cm de largura x 30cm de altura, com duas divisões internas e bolso frontal com aba e logomarca.	R\$ 29,00	R\$ 29.290,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 29.290,00</b>	

<b>VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 60.470,20</b>
--	----------------------

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS  
AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2014	
						Início	Término
528	57604581	AGUINALDO HAME DE SOUZA	Coordenador de Cursos de Qualificação	Acessuas	R\$ 4.500,00	02/06/2014	30/06/2014
525	57564628	LUCY MARY CORDEIRO DE FARIA	Apoio de Coordenação	Acessuas	R\$ 1.500,00	02/06/2014	30/06/2014
524	57564601	LUCILENE FERNANDES	Apoio de Coordenação	Acessuas	R\$ 1.500,00	02/06/2014	30/06/2014
527	57564318	MARCIA PEREIRA DA CUNHA	Psicólogo (a)	PAIF	R\$ 1.300,00	02/06/2014	30/06/2014
519	57563915	RODRIGO RAMOS ALENCAR	Coordenador(a) Geral III	Bolsa Família	R\$ 1.500,00	02/06/2014	30/06/2014
518	57564105	JOAQUIM VIEIRA DE ANDRADE	Coordenador(a) Geral III	Bolsa Família	R\$ 1.500,00	02/06/2014	30/06/2014
533	57621745	LUCAS CUNHA GOMES	Coordenador	Bolsa Família	R\$ 1.100,00	02/06/2014	30/06/2014

Goiânia, 10 de junho de 2014.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Assessora Jurídica


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO N.º 1007 / 2014. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
ANDRAUS MIKHAEL GEORGES	CONTRATO DE PLANTÃO	423.835.951-87
BEATRIZ FENNER COSTA	CONTRATO DE PLANTÃO	693.271.651-87
BRUNA MORAIS FARIA	CONTRATO DE PLANTÃO	011.135.381-55
CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA	CONTRATO DE PLANTÃO	389.290.312-34
CAROLINE TELES FERREIRA	CONTRATO DE PLANTÃO	713.942.061-00
CLARISSA REZENDE DE ALMEIDA	CONTRATO DE PLANTÃO	942.482.731-87
DAYANNE ANGELICA DUARTE	CONTRATO DE PLANTÃO	022.825.701-89
EDSON JUNIOR DE MELO FERNANDES	CONTRATO DE PLANTÃO	010.951.481-50
ELISANGELA FERREIRA	CONTRATO DE PLANTÃO	770.478.001-82
FREDERICO RIBEIRO DE OLIVEIRA	CONTRATO DE PLANTÃO	898.218.821-53
GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA	CONTRATO DE PLANTÃO	905.290.811-72
GYSELLE BESSA	CONTRATO DE PLANTÃO	776.766.611-53
JEFFERSON BROCKESTAYER FILHO	CONTRATO DE PLANTÃO	371.189.001-68
JESSIE WILLIE SANTANA CARDOSO	CONTRATO DE PLANTÃO	703.317.311-34
LUIZ CARLOS DO CARMO JUNIOR	CONTRATO DE PLANTÃO	023.827.451-93
PAULA SUZZANI MENDONÇA	CONTRATO DE PLANTÃO	004.596.591-97
VIVIANE FRANCO CARNEIRO	CONTRATO DE PLANTÃO	476.603.252-72



KARLA ROBERTA DE MORAES SOARES	CONTRATO DE PLANTÃO	016.806.191-01
DANIELLE LEAO CORDEIRO DE FARIAS	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	021.989.124-90
JERONIMO CARLOS DIVINO VIEIRA	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	307.521.081-15
MARIELA DE PAULA ANDRAUS	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	011.045.181-39
POLLYANA PINHEIRO INACIO	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	076.494.237-94
THADEU FRANCISCO REZENDE LIMA TEIXEIRA	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	666.998.943-15
VENICIO EVANGELISTA DE SOUSA FILHO	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	601.493.531-20
VIVIANE FRANCO CARNEIRO	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	476.603.252-72
CAMILA NAOMI MORAES MOCHIDA	CONTRATO DE ESF	003.309.891-38
CAROLINA DIAS DE ARAUJO E SILVA	CONTRATO DE ESF	859.616.981-49
ENDRIGO REGIO VIANA RIBEIRO	CONTRATO DE ESF	829.696.201-20
FERNANDO PERCY MENDOZA MARTINS ARAUJO	CONTRATO DE ESF	392.172.721-91
GLENIA ARANTES MAIA	CONTRATO DE ESF	016.315.231-47
OUTOGAMIZ PEREIRA DOS SANTOS	CONTRATO DE ESF	012.700.521-87
SWZY ROCHA DE MORAES	CONTRATO DE ESF	822.275.861-68

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de junho de 2.014.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo n.º : **47964725**  
Nome : **LABORATORIO VITAL BRASIL**  
Assunto : **Termo Aditivo**

**DESPACHO N.º 1113/2014. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25, “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços de execução de assistência à saúde ambulatorial e/ ou apoio diagnóstico terapêutico prestado pelo **LABORATÓRIO VITAL BRASIL S/S LTDA.**, para, de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009;

Considerando Parecer nº 1045/2014 expedido pelo Departamento Jurídico desta Secretaria;

**RESOLVE** autorizar a realização da presente despesa por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo **25, “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93** e **artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90**, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA** o **LABORATÓRIO VITAL BRASIL S/S LTDA.**, inscrito no **CNPJ (MF)** sob **n.º 01.411.313/0001-03** por um período de 12 (doze) meses, para a execução dos serviços pertinentes ao estabelecimento, conforme consta do presente procedimento Administrativo, no valor total **estimado de R\$ 199.592,40 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário

Thayssa



Processo : 55132488

Nome : DIRETORIA JURÍDICA

Assunto : CONTRATO DE SERVIÇOS

Objeto : INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO N.º 1270/2014. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o DESPACHO DILIGÊNCIA – DVAJ Nº 1220/2013 expedido pela Controladoria Geral do Município resolve **RETIFICAR** o Despacho de Inexigibilidade de licitação nº 5420/2013 de 12 de novembro de 2013, conforme segue:

**Onde se lê:**

Autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratar diretamente a respectivas Empresas – **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.777.721/0001-51, (02)** duas inscrições ao Curso supracitado, no Total de **R\$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais)** e a Empresa Prestígio Turismo, CNPJ Nº 02.795.201/0001-58, os serviços de passagens aéreas e hospedagem aos **(02) dois servidores inscritos no evento, no total de R\$ 5.973,78 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo um valor total de ambas as despesas de **R\$ 11.877,78 (onze mil oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos)**.

**Leia-se:**

Autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratar diretamente a empresa – **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.777.721/0001-51, (02) duas inscrições ao Curso no evento Licitações Públicas e Contratos Administrativos**, no Total de **R\$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais)**, e por Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no artigo **24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 a empresa Prestígio Turismo, CNPJ Nº 02.795.201/0001-58, os serviços de passagens aéreas e hospedagem aos (02) dois servidores inscritos no evento, no total de R\$ 5.973,78 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo um valor total de ambas as despesas de **R\$ 11.877,78 (onze mil oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2.014.

**Fernando Machado de Araújo**

Secretário

Ramirez

**EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 098/2013****PROCESSO** : 47964725**INTERESSADO:** LABORATÓRIO VITAL BRASIL**ASSUNTO** : TERMO ADITIVO

Extrato da Errata Contrato nº 98/2013 por ter ocorrido erro de digitação na Fundamentação Legal.

**Onde se lê:**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia através do Despacho nº 3404/2013 de 09 de setembro de 2013, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, *caput*, e artigo 24 e seguintes da Lei 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, bem como do Parecer nº 824/2013 do Departamento do Contencioso desta Pasta, constante no Processo nº. 47964725, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 009/2009, publicado no Diário Oficial do Município n.º 4725 de 26 de outubro de 2009.

**Leia-se:**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia através do Despacho nº 3404/2013 de 09 de setembro de 2013, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, *caput*, da Lei 8.666 de 21/06/1993, e art. 24 da Lei Federal 8080/90 e alterações posteriores, bem como do Parecer nº 824/2013 e nº 1045/2014 do Departamento do Contencioso desta Pasta, constante no Processo nº. 47964725, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 009/2009, publicado no Diário Oficial do Município n.º 4725 de 26 de outubro de 2009.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO  
**Secretário**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014****PROCESSO:** 55311757**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** TRS Terapia Renal Substitutiva

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de **Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico** a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da **CONTRATANTE**.

**VALOR:** Estima-se para a execução do presente Contrato a importância mensal de **R\$ 111.714,72 (cento e onze mil setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**, referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação - FAEC, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, perfazendo assim a importância total estimada de **R\$ 1.340.576,64 (um milhão trezentos e quarenta mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais períodos, até o limite previsto em lei.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2014.



## ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 036/2014

**PROCESSO Nº:** 50034119**INTERESSADO:** Fênix Ambiental Engenharia Ltda.**ASSUNTO:** Termo de Pagamento

“Errata do Extrato do Termo de Pagamento nº 036/2014, por ter ocorrido erro no período final do Termo de pagamento”.

**Onde se-lê:**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, referente a obra de Engenharia para a construção do CAPS NOVO MUNDO pelo período de 01/09/2012 a 31/09/2013, conforme despacho nº 176/2014 (fls.196) e 346/2014 (fls.212), do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

**Leia-se:**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, referente a obra de Engenharia para a construção do CAPS NOVO MUNDO pelo período de 01/09/2012 a 30/09/2013, conforme despacho nº 176/2014 (fls.196) e 346/2014 (fls.212), do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE /  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

**FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2013****PROCESSO:** 55049084**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Santa Casa de Misericórdia de Goiânia

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Sétima do Convênio nº 014/2013 que trata dos recursos financeiros, considerando a Portaria PT/GM nº 2035/2013 que incorporam recursos novos no teto da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com vistas a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

**VALOR:** O valor anual do Convênio passará de R\$ 52.937.610,10 (cinquenta e dois milhões novecentos e trinta e sete mil seiscentos e dez reais e dez centavos) para R\$ 57.830.432,52 (cinquenta e sete milhões oitocentos e trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2013.2150.10.302.0123.2339.33903900.114**DATA DA ASSINATURA:** 26 dias do mês de novembro de 2013.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 267/2013**

**PROCESSO:** 47550734

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Laboratório de Bacteriologia e Micologia Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico **pelo período de maio de 2013 a julho de 2013.**

**VALOR:** A contratante pagará o valor total do Termo de Pagamento é de R\$ 27.467,75 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 341/2013****PROCESSO:** 55457913**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Goiamo Consultoria e Assessoria em Medicina de Saúde Ltda

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de pagamento, por indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico no período de novembro de 2012 a junho de 2013, conforme o despacho nº 2.130/2013 (fls. 76), da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle.

**VALOR:** Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 30.397,76 (trinta mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2013.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 354/2013**

**PROCESSO:** 47605610

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Centro de Análises e Diagnósticos Melo e Madi Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico no período de Maio a Agosto de 2013, conforme o despacho nº 2.120/2013 (fls.213) da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle.

**VALOR:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 72.920,21 (Setenta e dois mil novecentos e vinte reais e vinte e um centavos).**

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2014.

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 367/2013****PROCESSO:** 49607512**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Goiânia.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de pagamento a indenização, pela prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico no período de Maio a Setembro de 2013, conforme o despacho nº 2.629/2013 (fls.187), da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle.

**VALOR:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 2.768.697,31 (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).**

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2014.

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 388/2013****PROCESSO:** 49593597.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Clínica Santa Genoveva

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico no período de Maio a Agosto de 2013, conforme o despacho nº 2.670/2013 (fls.168) da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle.

**VALOR:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 3.132,25 (Três mil cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2014.



**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014 - SAÚDE  
MENOR PREÇO POR LOTE**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 051, de 1º de agosto de 2013 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2014 - SAÚDE, processo nº. 56245693/2014.

**• MULTICOR LETRAS E PLACAS LTDA - CNPJ: 00.272.534/0001-77**

Item	Quant.	Especificação	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
01	200 Und	<p>Confecção e impressão de placa plana em acrílico cristal transparente, tendo como objeto a confecção com impressão do modelo de QUADRO DE AVISO, tamanho A4, com impressão UV de logotipos e texto.</p> <p>Dimensões aproximadas da placa são: base medindo 48 x 36 cm em chapa de acrílico cristal espessura de 6 mm, com corte reto e polido, 04 espaçadores cromados com 25 mm de comprimento, Botão de acabamento cromado com 20 mm de diâmetro, 04 buchas S6 e 04 parafusos, 01 envelope em acrílico cristal com espessura de 2 mm para encarte formato A4, fixado à base.</p> <p>A marca do SUS impressa na placa deve ser preservada e apresentada com o padrão e normas contidas no Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde, vide link: <a href="http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/d3-211013.pdf">http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/d3-211013.pdf</a> e o logotipo da Prefeitura de Goiânia, vide imagens no google e demais especificações descritas neste pedido.</p>	130,00	26.000,00

**Valor Total: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).**

Goiânia, 30 de maio de 2014.

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**



**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 - SAÚDE  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 051, de 1º de agosto de 2013 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2014 , processo nº 56209328/2014, cujo objeto é Aquisição de medicamentos para abastecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os **itens 06 e 46** restaram **CANCELADOS** por não atenderem o descritivo solicitado no edital, os **itens 17 e 20** restaram **CANCELADOS** devido a desclassificação da empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, por não apresentar proposta de preço reajustada conforme subitem 8.13.1 do edital e ainda ser a única empresa a cotar tais itens, os **itens 07, 15 e 50** restaram **CANCELADOS** por estarem acima dos valores permitidos pela CEMED e Ainda restou **DESERTO** o item 13 e **FRACASSADO** o item 33.

**• SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE  
– CNPJ: 11.896.538/0001-42**

Item	Quant.	Especificação	Marca	Pr. Unit. (R\$)	Pr. Total (R\$)
01	2.500 Fr.	<b>ÁCIDO VALPRÓICO</b> 250mg/5ml, xarope, frasco com 100,0ml.	Hipolabor	1,80	4.500,00
02	5.000 Fr.	<b>AMINOFILINA</b> 24mg/ml, injetável, frasco com 10,0ml.	Neo Quimica/Hyp./ Brain	0,95	4.750,00
03	6.000 Fr.	<b>AMIODARONA CLORIDRATO</b> 50mg/ml, injetável ampola.	Hipolabor	1,9460	11.676,00
04	80.000 Cpr.	<b>ATENOLOL</b> 50mg, comprimido.	Pratti Donaduzzi	0,0292	2.336,00
05	74.000 Cpr..	<b>AZITROMICINA</b> 500mg, comprimido.	Medquimica	0,38	28.120,00
08	4.000.000 Cpr.	<b>CARBAMAZEPINA</b> 200mg comprimido	Teuto	0,0790	316.000,00
11	72.000 Cpr.	<b>CETOCONAZOL</b> 200mg comprimido.	Pratti Donaduzzi	0,10	7.200,00
12	5.000 Fr.	<b>CIPROFLOXACINO</b> 2mg/ml, solução injetável para infusão, bolsa frasco com 200,0ml.	Isofarma	2,0850	10.425,00
16	30.000 Cpr.	<b>CLOPIDOGREL</b> 75mg comprimido	Sandoz	0,44	13.200,00



19	10.000 Fr.	<b>EPINEFRINA</b> 1mg injetável.	Hipolabor	0,9730	9.730,00
22	8.000 Amp.	<b>FENTANILA CITRATO</b> 0,05mg/ml, injetável, fr. c/10,0ml.	Hipolabor	1,5290	12.232,00
23	250 Fr.	<b>IPATROPIO BROMETO</b> 0,25mg/ml, solução para inalação fr c/ 20 ml.	Hipolabor	0,4865	121,62
28	2.700 Un.	<b>METRONIDAZOL</b> 40mg/ml, suspenção oral, fr. c/100,0 ml.	Teuto	2,98	8.046,00
30	28.000 Tubos	<b>NEOMICINA SULFATO</b> 5mg/g + bacitracina 250UI/g, pomada tb c/ 10,0g.	Multilab	0,8050	22.540,00
31	2.000 Fr.	<b>NISTATINA</b> 100.000UI/ml, suspenção oral, frasco c/ 50,0ml.	Pratti Donaduzzi	1,4990	2.998,00
35	90.000 Cpr.	<b>SINVASTATINA</b> 40mg comprimido.	Sanval	0,11	9.900,00
37	6.000 Fr.	<b>SULFAMETOXAZOL</b> 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml suspensão, frasco c/ 50,0ml.	Teuto	0,95	5.700,00
38	250 Amp.	<b>SULFATO TERBUTALINA</b> 0,5mg/ml injetável.	Hipolabor	1,94	485,00
49	4.500 Amp.	<b>ATROPINA SULFATO</b> 0,25 mg/ml, sol.inj., ampola 1,0 ml.	Isofarma	0,2294	1.032,30

**Valor Total:** R\$ 470.991,92 (Quatrocentos e setenta mil novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos.)

• PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA – CNPJ: 11.229.843/0001-80

Item	Quant.	Especificação	Marca	Pr. Unit. (R\$)	Pr. Total (R\$)
09	270.000 Cpr.	<b>CARBAMAZEPINA</b> 400mg comprimido	Teuto	0,18	48.600,00
18	20.000 Fr.	<b>DIMETICONA</b> 75mg/ml, suspenção oral, gotas, frasco c/ 10,0ml.	Hipolabor	0,53	10.600,00
21	4.700 Fr.	<b>FENITOÍNA</b> 50mg/ml, injetável, ampola frasco 5,0ml.	União Química	0,67	3.149,00



36	2.200 Fr.	<b>SULFADIAZINA PRATA 1%</b> creme fr. c/ 50g.	Pratti Donaduzzi	3,60	7.920,00
41	60.000 Cpr.	<b>ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10mg</b> comprimido.	Biolab	1,44	86.400,00
42	25.500 Fr.	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI,</b> inj.ampola fr 4,0,ml.	Teuto	0,74	18.870,00
44	65.000 Fr.	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI inj.</b>	Teuto	0,94	61.100,00

**Valor Total:** R\$ 236.639,00 (Duzentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais)

- D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.076.127/0006-00**

Item	Quant.	Especificação	Marca	Pr. Unit. (R\$)	Pr. Total (R\$)
10	50.000 Amp.	<b>CEFTRIAXONA 1g, injetável ampola, fr com 2,0ml.</b>	Novaflarma	4,83	241.500,00
45	10.000 Fr.	<b>CEFTRIAXONA SÓDICA 500 mg, inj. uso intramuscular.</b>	Novaflarma	4,30	43.000,00

**Valor Total:** R\$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

- MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.396.017/0001-10**

Item	Quant.	Especificação	Marca	Pr. Unit. (R\$)	Pr. Total (R\$)
14	3.000 Amp.	<b>CLINDAMICINA FOSFATO 150mg/ml, injetável, ampola fr c/ 4,0ml.</b>	Novaflarma	3,20	9.600,00
27	85.000 Cpr.	<b>METOPROLOL SUCCINATO 50mg</b> comprimido.	Astrazeneca	1,00	85.000,00
29	2.000 Fr.	<b>MORFINA SULFATO 10mg</b> ampola.	Cristália	2,55	5.100,00
43	1.500 Fr.	<b>BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI</b>	Novaflarma	2,95	4.425,00

**Valor Total:** R\$ 104.125,00 (Cento e quatro mil cento e vinte e cinco reais)

- HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 26.921.908/0001-21**

Item	Quant.	Especificação	Marca	Pr. Unit. (R\$)	Pr. Total (R\$)



24	120.000 Cpr.	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA</b> 100mcg comprimido.	Ache	0,12	14.400,00
26	250.000 Cpr.	<b>LORAZEPAM</b> 2mg comprimido.	Wyeth	0,30	75.000,00
39	12 Fr.	<b>TROPICAMINA SOLUÇÃO OFTÁMICA</b> 1% frasco 5ml.	Alcon	9,61	115,32
<b>Valor Total:</b> R\$ 89.515,32 (Oitenta e nove mil quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos)					

- **BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.777.772/0001-58**

Item	Quant.	Especificação	Marca	Pr. Unit. (R\$)	Pr. Total (R\$)
25	100.000 Cpr.	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA</b> 25mcg comprimido.	Abbott	0,15	15.000,00
Valor Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)					

- **RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ: 73.663.650/0001-90**

Item	Quant.	Especificação	Marca	Pr. Unit. (R\$)	Pr. Total (R\$)
32	185.000 Cpr.	<b>NORTRIPTILINA CLORIDRATO</b> 50mg comprimido.	Ranbaxy	0,40	74.000,00
Valor Total: R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)					

- **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. – CNPJ: 06.628.333/0001-46**

Item	Quant.	Especificação	Marca	Pr. Unit. (R\$)	Pr. Total (R\$)
34	160.000 Amp.	<b>RANITIDINA CLORIDRATO</b> 25mg/ml, solução injetável, ampola c/ 2,0ml.	Farmace	0,739	118.240,00
40	500 Amp.	<b>VITAMINA C</b> 500mg, injetável fr c/ 5,0ml.	Farmace	0,66	330,00
Valor Total: R\$ 118.570,00 (Cento e dezoito mil quinhentos e setenta reais)					

- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA. – CNPJ: 60.665.981/0005-41**

Item	Quant.	Especificação	Marca	Pr. Unit. (R\$)	Pr. Total (R\$)
47	48.000 Fr-Amp.	<b>HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO</b> 500 mg, frasco ampola 4,0 ml	União Química	5,70	273.600,00
48	1.100 Amp.	<b>BETAMETASONA,</b> acetato, associada c/ betametasona	União Química	4,90	5.390,00



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

		fosfato, 3mg + 3 mg/ml, inj. ampola 1,0 ml.			
--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 278.990,00 (Duzentos e setenta e oito mil novecentos e noventa reais)

- **Valor Total: R\$ 1.672.331,24 (Hum milhão seiscentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**

Goiânia, 05 de junho de 2014.

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SAUDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014 - Saúde****Início de acolhimento de propostas dia 13/06/2014****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 30/06/2014****Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 30/06/2014****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 30/06/2014**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa especializada em Materiais Gráficos, para elaboração da arte e reprodução gráfica, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

**PROCESSO Nº: 54732341/2013****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br**

**FONE/FAX – (62) 35241628****Goiânia, 09 de junho de 2014**

**Clerleis Rodrigues Lopes  
Pregoeiro**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0126/2012**

1 – DATA: 22/05/2014

2 – CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 – CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Uruana e Região- COOPERURUANA.

4 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o realinhamento de preço do saldo do contrato nº 126/2012, para a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó integral), conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 e seus anexos.

5 – DO REALINHAMENTO: A Contratante pagará à contratada, pelo realinhamento de preços do saldo do Contrato nº 126/2012 o valor de R\$ 217.353,50 (duzentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

6 – PROCESSO Nº.: 54458738/2013

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO  
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2014**

**1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 10 de junho de 2014.

**2. FUNDAMENTO:** Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2.968/2008 e demais legislações pertinentes.

**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa SANTA EDWIGES TURISMO EIRELI EPP – EPP.

**4. OBJETO:** Contrato de prestação de serviços correspondente ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, traslados e hospedagens com alimentação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Pregão Presencial nº 013/2014.

**5. VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com percentual de desconto de 8,10%.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2014.2050.13.392.0018.2024.33903900.100

**7. PROCESSO Nº:** 55748926/2014



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 06/2013

**Nº DO PROCESSO:** 52998905/2013

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.702.913/0001-76.

**CONTRATADO:** A empresa TAYNAKAN VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.730.394/0001-21.

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços correspondente ao fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, conforme Processo nº 52998905/2013 e Pregão Presencial nº 018/2013.

**ADITAMENTO:** Contrato nº 06/2013, acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor originário.

**DOTAÇÃO** 2013.2050.13.392.0018.2106.33504100.123.510

**ORÇAMENTÁRIA:**

**VALOR:** R\$ 23.750,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, caput, e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores, combinado com o art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2014.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

**Portaria n.º 004/2014.**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 31 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2102, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º – Designar o servidor **Fábio Rocha dos Santos**, mat. 1042017-01, para ocupar a função de Chefe da Divisão de Comunicação deste Instituto, atribuindo-lhe a gratificação de símbolo DAI-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 16 (dezesseis) de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência do IPSM**, ao(s) 12 dia(s) do mês de junho de 2014.

Dário Délio Campos  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N. 001/2014.

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do IPSM, realizada aos 14 (catorze) dias do mês de Janeiro de 2014, às 08h00min, na sala de reuniões deste Instituto, conforme determina a Portaria nº 519/2012, do Ministério da Previdência Social - MPS, e Decreto Municipal nº 2706/2012. Pauta: Alocação de Recursos da Carteira de Ativos referente aos créditos em 30 ( trinta) de dezembro de 2013 e aprovação da Ata 012/2013. Participantes: Sr. Dário Délio Campos – Presidente do IPSM, Srª Milla Rosa Peixoto – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro e Gestora dos fundos previdenciários do IPSM, Sr Pedro Soares de Oliveira – Representante do Conselho Fiscal Previdenciário. Foi lida e aprovada a Ata da reunião ordinária realizada no dia dez de dezembro de 2013. Foi deliberado sobre a alocação de recurso da carteira de ativos do IPSM, de acordo com a Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS 519/2011, e a Política de Investimentos 2014 do RPPS, fundamentada nas melhores práticas de mercado, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos, conforme a seguinte alocação R\$ 15.815.000,00 (quinze milhões, oitocentos e quinze mil reais) da conta 15.852-6, Banco do Brasil, agência 86-8, do Fundo II, para o Fundo BB Previdenciário RF IRF M1 Títulos Públicos FIC, CNPJ: 11.328.882/0001-35 e alocar R\$ 261.114,46 (duzentos e sessenta e um mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos) da conta 17.879-9, Banco do Brasil, agência 86-8 - Fundo III , para o Fundo BB IRF M1 Títulos Públicos FIC Renda Fixa Previdenciário, CNPJ :11.328.882/0001-35. Sem mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada.

Assinaturas:

Dário Délio Campos (Presidente): \_\_\_\_\_

Milla Rosa Peixoto (Membro): \_\_\_\_\_

Pedro Soares de Oliveira (Membro): \_\_\_\_\_





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N. 004/2014.

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do IPSM, realizada aos 10(dez) dias do mês de março de 2014, às 15h00min, na sala de reuniões deste Instituto, conforme determina a Portaria nº 519/2012, do Ministério da Previdência Social - MPS, e Decreto Municipal nº 2706/2012. Pauta: Aprovação da Ata 03/14 da reunião realizada no dia 17/02/2014; Alocação de Recursos; processo de credenciamento. Participantes: Sr. Dário Délio Campos – Presidente do IPSM, Srª Milla Rosa Peixoto – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro e Gestora dos fundos previdenciários do IPSM, Sr. Fábio José Basílio – Representante do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP, Sr. Pedro Soares de Oliveira – Representante do Conselho Fiscal Previdenciário e Sr. Fernando Vitor de Oliveira - Representante da MAXX Consultoria de Investimentos. Foi lida e aprovada a Ata da reunião ordinária realizada no dia dezessete de fevereiro de dois mil e quatorze e passou-se a discutir os processos de credenciamento de duas empresas, sendo elas: GF Gestão de Recursos SA e Geração Futuro Corretora de Valores SA, sendo que as duas não foram habilitadas por não cumprirem as exigências do edital. O comitê deliberou e aprovou a aplicação de R\$ 23.868.893,45 no fundo BB IMA-B Renda Fixa Previdenciário CNPJ 07861554/0001-22 e R\$ 10.000.000,00 no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil FIC CNPJ 13077418/0001-49, sendo estes recursos do Fundo II. Também ficou deliberado à aplicação de R\$ 290.126,30 no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil FIC CNPJ 13077418/0001-49 sendo este recurso referente ao Fundo III. Sem mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada.

Assinaturas:

Dário Délio Campos (Presidente): \_\_\_\_\_

Milla Rosa Peixoto (Membro): \_\_\_\_\_

Fábio José Basílio (Membro): \_\_\_\_\_

Pedro Soares de Oliveira (Membro): \_\_\_\_\_

COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS.**ATA DA SEGUNDA (2ª) REUNIÃO DO ANO DE 2014 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTA PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO ANUAL E RELATÓRIOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos dez (10) dias do mês de abril de 2014, às 10h00min, nesta Capital, à 1<sup>a</sup> Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no art. 21, II, do Estatuto Social da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTA**, através de ofício da Diretoria Colegiada de nº 001/2014, reuniram-se em primeira convocação os membros do Conselho de Administração, Sr. UBIRAJARA ALVES ABBUD, Sr. IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR, Sr. OSMAR DE LIMA MAGALHÃES, Sr. CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ, Sr. JOSICLEITON DE MELO SOUZA, o Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Murilo Guimarães Ulhôa, o Presidente do Conselho Fiscal da CMTA Sr. Heli Camilo do Nascimento, o Assessor Jurídico da CMTA Dr. Vladimir Vieira Di Coimbra e a Contadora da CMTA a Sra. Sirlene de Rezende Borges. O Sr. UBIRAJARA ALVES ABBUD, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando o Assessor Jurídico da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTA, Dr. Vladimir Vieira Di Coimbra, para secretariar, ficando dessa maneira constituída a mesa que dirigirá os trabalhos. A presente reunião foi aberta pelo Sr. UBIRAJARA ALVES ABBUD, no exercício da Presidência do Conselho de Administração, verificando o *quorum* e precedendo a leitura da pauta da mesma. Após a leitura colocou-se em discussão a tomada de contas da Diretoria com relação ao Balanço Anual do exercício de 2013, que foi apresentada pelo presidente do Conselho Fiscal, precedido de esclarecimentos pelo Presidente do Conselho Fiscal Senhor Heli Camilo do Nascimento, que o mesmo foi apreciado sem ressalvas. Após tomadas as Contas e análise do Relatório da Administração, que foram apreciadas e aprovadas, deliberam pela convocação da Assembléia Geral para apreciação e aprovação do Balanço anual de 2013, solicitando que deverá constar na convocação dos acionistas e encaminhar em anexo da convocação em forma de ofício do presidente do Conselho de Administração, documentações contábeis e o Relatório da Administração, e tudo o mais que se fizer necessário para verificação, e colocando à disposição dos mesmos na sede desta Companhia. Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e demais membros do Conselho de Administração e presentes. Esta Ata é cópia fiel do documento original.

**COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS.****MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

**UBIRAJARA ALVES ABBUD**  
**PRESIDENTE**

**IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JUNIOR**  
**MEMBRO**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**MEMBRO**

**CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ**  
**MEMBRO**

**JOSICLEITON DE MELO SOUZA**  
**MEMBRO**

**MURILO GUIMARÃES ULHÔA**  
**Diretor Adm.e Financeiro**  
**CMTC**

**HELI CAMILO DO NASCIMENTO**  
**Presidente do Conselho Fiscal**  
**CMTC**

**VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA**  
**Assessor Jurídico- Secretário**

**SIRLENE DE REZENDE BORGES**  
**Contadora**

**ATA N° 006/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**

**NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 25 dias do mês de Abril de 2014, às 09h05min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sítio à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Srta. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Srta. CAROLINA GARCIA, Sr. EDIR GOMES, Sr. HEBERT RAULINO VICENTE DA SILVA, Sr. MARCO ANTONIO DELGADO TEIXEIRA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 005/2014, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão Sr. Hebert inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 1) Processos de números: **52619424-2013, 52662796-2013, 52662842-2013, 52671060-2013, 52671086-2013, 52671205-2013, 52671221-2013, 52671272-2013, 52714362-2013, 52376963-2013, 52392101-2013, 52490391-2013, 52599253-2013, 52599261-2013, 52599288-2013, 52599393-2013**, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que o caso específico “*Descumprimento da planilha operacional de viagens*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir em seu entendimento vota pela insubsistência dos autos, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. 2) Processos de números: **52599369-2013, 52599351-2013, 52539706-2013, 52490588-2013, 52490421-2013, 52490367-2013, 52714371-2013, 52624291-2013**, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico “*Viagens programadas não foram realizadas*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. 3) Processos de números: **52619122-2013, 52662745-2013**, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

CMTC, informa o relator que o caso específico “*Motorista realizou o embarque de usuários dentro do terminal pela porta dianteira*”, isto posto, vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **4) Processo de número: 52490774-2013, 52497833-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa o relator que o auto de infração não foi preenchido corretamente pois, o mesmo não possui a placa e o número do veículo e, vota pela insubsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **5) Processo de número: 52715750-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** o relator informa que o caso específico “*Veículo em operação com itinerário desligado*”, isto posto vota pela subsistência do auto de infração, os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Continuando a Sra. Carolina inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **6) Processos de números: 53814328-2013, 53814379-2013, 53807747-2013, 53814271-2013, 53814247-2013, 53807755-2013, 53814735-2013, 53814417-2013, 53814433-2013, 53814395-2013, 53814425-2013, 53814450-2013, 52530521-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa a relatora que o caso específico, “*O auto de infração deixou de mencionar o número e a placa do veículo*”, e profere o voto pela insubsistência dos autos de infração, a relatora foi acompanhado pelos demais membros, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.** **7) Processos de números: 53814662-2013, 53814727-2013, 53814701-2013, 52690161-2013, 52714338-2013, 52541891-2013, 52530580-2013, 52539595-2013, 52539617-2013, 52541948-2013, 52539692-2013, 52671124-2013, nos quais a concessionária HP transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa a relatora que o caso específico, “*Viagens programadas foram realizadas com atraso*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência dos autos, todos os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **8) Processos de números: 52539544-2013, 52539650-2013, 52662800-2013, 52690111-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa a relatora que o caso específico,

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

“Viagens programadas não foram realizadas”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, os demais julgadores acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 9) Processo de número: 53807631-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico “Motorista realizou o desembarque de usuários na pista de rolamento”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Prosseguindo o Sr. Marco Antonio inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 10) Processos de números: 52244188-2013, 52281024-2013, 52281202-2013, 52124662-2013, 52124701-2013, 52281326-2013, 52281580-2013, 52124697-2013, 52139201-2013, 52139155-2013, 52124778-2013, 52124972-2013, 52137021-2013, 52136954-2013, 52124905-2013, 52153034-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que no caso específico “Viagens programadas foram realizadas com atraso”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir em seu entendimento profere o voto pela insubsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto proferido pelo relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 11) Processos de números: 52243971-2013, 52307856-2013, 52138957-2013, 52307805-2013, 52124964-2013, 52137110-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que neste caso específico, “Viagens programadas não foram realizadas”, e vota pela subsistência dos autos de infração, acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 12) Processos de números: 52281661-2013, 52281547-2013, 52281636-2013, 52307783-2013, 52307830-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o relator informa que neste caso específico, “Veículo estacionado em local indevido”, e vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros ao mesmo passo do relator votam pela subsistência dos autos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 13) Processo de número: 52138825-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que no caso específico “Motorista realizou o desembarque de usuários no ponto de embarque”, isto posto, profere o voto pela

subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 14) Processo de número: 52151538-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico “Veículo em operação com itinerário desligado”, isto posto, o relator profere o voto pela subsistência do auto, o Sr. Edir vota pela insubsistência, pois em seu entendimento poderia ter sido aplicado o código A-12, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 15) Processo de número: 52307813-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que no caso específico “Motorista estacionou o veículo às 06:48 e foi lanchar só iniciando a viagem às 07:03”, e profere o voto pela subsistência do auto, os demais membros do colegiado votam conforme o relator, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** Dando continuidade o Sr. Edir inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 16) Processos de números: 52229511-2013, 52229286-2013, 52084474-2013, 52084440-2013, 52049059-2013, 52048991-2013, 52048958-2013, 52048915-2013, 52019923-2013, 52229651-2013, 52244005-2013, 52244081-2013, 52244170-2013, 52244196-2013, 52244200-2013, 52244234-2013, 52244285-2013, 52244307-2013, 52247942-2013, 52718538-2013, 52714320-2013, 52662818-2013, 52497809-2013, 52491088-2013, 52490511-2013, nos quais a concessionária rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que o caso específico, “Descumprimento da planilha operacional de viagens”, isto posto, profere o voto pela insubsistência dos autos de infração, pois em seu entendimento os atraso ocorreram em virtude do intenso tráfego de veículos nas vias da RMG, os demais colegas votam pela subsistência, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 17) Processos de números: 52229588-2013, 52229324-2013, 52084482-2013, 52048931-2013, 52019737-2013, 52229740-2013, 52244099-2013, 52244145-2013, 52247781-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o relator informa que o caso específico “Viagens programadas não foram realizadas”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 18) Processos de números: 53752659-2013, 53752632-2013, 53717624-2013, 53717560-2013, 53699529-2013, nos quais a concessionária Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás foi

**autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa o relator que na lavratura os autos de infração o fiscal deixou de mencionar a placa e o número do veículo, isto posto, vota pela insubsistência dos autos, os demais membros votam com o relator, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.** 19) Processos de números: 53780423-2013, 53780113-2013, 53752691-2013, 53752683-2013, nos quais a concessionária Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o relator informa que o caso específico “Veículo estacionado em local inadequado”, e vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 20) Processos de números: 53684271-2013, 53633579-2013, 53633536-2013, nos quais a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que o caso específico “Motorista realizou o desembarque de usuários na pista de rolamento”, isto posto, o relator vota pela insubsistência dos autos de infração, os demais membros do colegiado proferem o voto pela subsistência, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 21) Processos de números: 53613586-2013, 53752721-2013, 53780342-2013, 53780458-2013, no qual a concessionária Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o relator informa que o caso específico, “Motorista desembarcou usuários na pista de rolamento”, e em seu entendimento vota pela insubsistência dos autos, os demais membros a passo diverso do relator votam pela subsistência, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 22) Processos de números: 53633498-2013, 53684289-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que o caso específico, “Motorista estacionou o veículo na estocagem e abriu as portas para os passageiros descer”,isto posto, profere o voto pela insubsistência dos autos de infração, pois em seu entendimento poderia ter sido aplicado o código B- 08, os demais membros votam pela subsistência dos autos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 23) Processo de número: 52244242-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico “Motorista não realizou o embarque de usuários”, isto posto, o relator profere o voto pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o relator,

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 24) Processo de número: 52019877-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que no caso específico “*Motorista iniciou a viagem sem realizar o embarque dos usuários que aguardavam no ponto*”, e profere o voto pela subsistência do auto, todos os membros do colegiado votam pela subsistência, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 25) Processo de número: 53500072-2013, no qual a concessionária Viação Reunidas foi autuada no dispositivo “C-07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários, o relator informa que o caso específico, “*Veículo em operação com elevador de acessibilidade danificado*”, e vota pela insubsistência do auto de infração, todos os membros divergem do relator, votando pela subsistência, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 26) Processo de número: 52244561-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico “*Motorista desembarcou usuários na pista de rolamento*”, isto posto, o relator profere o voto pela insubsistência do auto, os demais membros presentes votam pela subsistência do auto, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 27) Processo de número: 53633552-2013, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que o caso específico, “*Motorista deu marcha ré na pista de rolamento*”, e vota pela insubsistência do auto de infração, pois em seu entendimento a conduta do motorista visou facilitar o atendimento aos usuários, os demais membros do colegiado proferem o voto pela subsistência do auto de infração e consequente improcedência da defesa, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 28) Processo de número: 53764584-2013, no qual a concessionária Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o relator informa que o caso específico “*Viagem foi realizada com 6 minutos adiantada*”, isto posto, o relator vota pela insubsistência do auto de infração, pois em seu entendimento não houve prejuízo para os usuários, os demais membros votam pela subsistência, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 29) Processo de número: 53500056-2013, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,o relator informa que o auto de infração deixou de mencionar a placa e

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº486 – Setor Leste UniversitárioGoiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiânia.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiânia.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

o número do veículo votando pela insubsistência do auto, acompanhado por todos, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** **30) Processo de número: 53752748-2013, no qual a concessionária Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás foi autuada no dispositivo “C-07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários,** informa o relator que o caso específico “Veículo em operação com elevador de acessibilidade com defeito”, isto posto, vota pela insubsistência do auto de infração, pois em seu entendimento o defeito apresentado poderia ter sido apenas momentâneo, todos os membros votam pela subsistência, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Nada mais havendo a tratar, a Srta. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a qual será lida e apreciada na próxima reunião.

Goiânia, 25 de abril de 2014

IONE ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da COMJI

EDIR GOMES  
Titular Repr. Concessionárias

CAROLINA GARCIA  
Suplente Dir. Técnica

HEBERT RAULINO V. DA SILVA  
Titular Dir. Administrativa

MARCO ANTONIO D. TEIXEIRA  
Suplente Repr. Sociedade Civil

JEFFERSON DA SILVA GOMES  
Secretário Executivo da COMJI

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS  
1ª Avenida nº486 – Setor Leste Universitário Goiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

**ATA N° 007/2014 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA  
DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE  
TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC  
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 30 dias do mês de Abril de 2014, às 09h02 min., na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sítio à Primeira Avenida, Nº486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Srta. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Srta. CAROLINA GARCIA Sr. EDIR GOMES, Sr. HEBERT RAULINO VICENTE DA SILVA, MARCO ANTONIO DELGADO TEIXEIRA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 006/2014, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão Sr. Hebert inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 1) **Processos de números: 52985951-2013, 52986044-2013, 52989086-2013, 53027806-2013, 53027962-2013, 53028004-2013, 53028004-2013, 53028039-2013, 53027741-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários,** informa o relator que o caso específico “*Veículo em operação com elevador de acessibilidade com defeito*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 2) **Processos de números: 53027695-2013, 53027318-2013, 53027296-2013, 52989132-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** o caso específico “*realizou o desembarque de usuários na pista de rolamento*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir em seu entendimento vota pela

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

insubsistência dos autos, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **3)** Processos de números: 52818168-2013, 52818907-2013, 52818915-2013, 52818133-2013, 52818885-2013, 52818958-2013, 52818877-2013, 52751195-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, informa o relator que o caso específico “*Viagens programadas foram realizadas com atraso*”, isto posto, vota pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir profere o voto pela insubsistência, todos os demais membros presentes acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **4)** Processos de números: 52818320-2013, 52751179-2013, 52750601-2013, 52750636-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, informa o relator que o caso específico, “*Viagem programadas não foram realizadas*”, e vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **5)** Processos de números: 52972884-2013, 52818664-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, o caso específico “*Viagens programadas foram realizadas com atraso*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência pois em seu entendimento os atrasos ocorreram em virtude do grande número de veículos nas vias da RMG, os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **6)** Processo de número: 53051898-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que o caso específico “*Motorista deu marcha ré dentro do terminal em horário de pico*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir entende que a conduta do motorista visou facilitar o atendimento aos usuários e vota pela insubsistência do auto, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **7)** Processo de número: 52750946-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, o caso específico “*Motorista ao*

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº486 – Setor Leste Universitário Goiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiânia.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiânia.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

*realizar o embarque mudou o itinerário para Garagem*”, isto posto, vota pela subsistência do auto de infração , todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 8) Processo de número: 52985994-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários, informa o relator que o caso específico “Veículo em operação com o banco do motorista estragado”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 9) Processo de número: 52750695-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, o caso específico “Motorista não realizou o embarque de usuários”, e profere o voto pela subsistência do auto de infração, acompanhado pelos demais colegas, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Dando continuidade o Sr. Edir Gomes inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 10) Processos de números: 53063977-2013, 53063969-2013, 53063900-2013, 53051847-2013, 53028535-2013, 53028519-2013, 53028284-2013, 53027539-2013, HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que no caso específico “Motorista realizou o embarque ou desembarque de usuários na pista de rolamento”, e profere o voto pela insubsistência dos autos de infração, pois entende que poderia ter sido aplicado o código B- 08, os demais membros a passo diverso do relator votam pela subsistência dos autos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 11) Processos de números: 53051871-2013, 53051839-2013, 53028373-2013, 53028349-2013, 53028314-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que neste caso específico, “Motorista conduziu o veículo em marcha ré dentro do terminal”, e vota pela insubsistência dos autos, pois entende que a conduta do motorista visou facilitar o atendimento aos usuários, os demais membros votam pela subsistência dos autos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 12) Processos de números: 53051774-2013, 53051791-2013, 53051782-2013, 53051812-2013,

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº486 – Setor Leste Universitário Goiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

**HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** o caso específico “*Motorista realizou o desembarque de usuários na pista de rolamento*”, e informa ainda que os processos supra transcritos possuem autos de infração lavrados contra a mesma empresa, no mesmo dia, com a mesma infração e com diferença de poucos minutos, e profere o voto pela insubsistência dos autos de infração, acompanhado por todos, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.** **13) Processos de números:** **53020721-2013, 53020755-2013, 53020771-2013,** nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, o relator informa que neste caso específico os autos de infração deixaram de mencionar a placa e o número do veículo, e vota pela insubsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** **14) Processos de números:** **53063942-2013, 53051821-2013, 53028255-2013,** nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “ “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que no caso específico “*Motorista conduziu o veículo com as portas abertas*”, isto posto, profere o voto pela insubsistência dos autos, pois em seu entendimento a conduta do motorista não enquadra-se no código ao qual foi lavrado os autos de infração, os demais membros votam pela subsistência dos autos, portanto, **acordam pela subsistência dos autos de infração.** **15) Processos de números:** **53020895-2013, 53020844-2013, 53021409-2013,** nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, o caso específico “*Viagens programadas não foram realizadas*”, isto posto, o relator profere o voto pela subsistência dos autos, acompanhado por todos, portanto, **acordam pela subsistência dos autos de infração.** **16) Processos de números:** **53028306-2013, 53028292-2013,** nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “ “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que no caso específico “*Motorista falando ao celular enquanto conduzia o veículo*”, e profere o voto pela insubsistência do auto, pois em seu entendimento poderia ter sido aplicado o código B- 08, os demais membros do colegiado divergindo do relator votam pela

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

subsistência dos autos, portanto, **acordam pela subsistência dos autos de infração.** 17) **Processo de número: 53028241-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “A-12”, colocar em operação veículo com letreiro incorreto, ausente ou em desacordo com as determinações da CMTA,** o caso específico “Veículo em operação com letreiro em mau funcionamento”, e vota pela subsistência do auto de infração, acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 18) **Processo de número: 53021182-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA,** informa o relator que no caso específico “Veículo em operação com itinerário desligado”, isto posto, vota pela insubsistência do auto, pois entende que poderia ter sido aplicado o código A-12, os demais membros do colegiado votam pela subsistência, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** Continuando a Sra. Carolina inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 19) **Processos de números: 53063241-2013, 53063217-2013, 53063365-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA,** informa a relatora que o caso específico, “Viagens programadas foram realizadas com atraso”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência dos autos, os demais acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 20) **Processos de números: 52973112-2013, 52973104-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa a relatora que o caso específico, “Motorista conduziu o veículo em marcha ré dentro do terminal”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência dos autos, pois entende que poderia ter sido aplicado o código B-08, todos os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 21) **Processos de números: 52865379-2013, 52906890-2013, nos quais a concessionária HP transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa a relatora que o caso específico, “Motorista falando ao celular enquanto conduzia o veículo”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, os demais

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

julgadores acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 22) Processos de números: 52836123-2013, 52836115-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico “*Motorista conduzia o veículo em velocidade incompatível com a segurança dos usuários*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 23) Processos de números: 52822254-2013, 52865328-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico, “*Uso de marcha ré dentro do terminal*”, e vota pela subsistência dos autos, o Sr. Edir vota pela insubsistência do auto, haja visto que eu seu entendimento a conduta do motorista visou facilitar o atendimento dos usuários, os demais acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 24) Processo de número: 52955149-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico, “*Motorista realizou o desembarque de usuários fora da plataforma*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência dos autos, pois entende que poderia ter sido aplicado o código B-08, os demais acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 25) Processo de número: 53050930-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que no caso específico, “*Motorista fechou a porta traseira enquanto os usuários realizavam o embarque*”, e vota pela subsistência do auto, o Sr. Edir entende que poderia ter sido aplicado o código B-08 e vota pela insubsistência do auto, todos os demais membros presentes acompanham o voto da relatora, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 26) Processo de número: 52988462-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, a relatora informa que o caso específico, “*Viagem programada não foi realizada*”, isto posto, vota pela subsistência do auto

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº486 – Setor Leste UniversitárioGoiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

de infração, todos acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **27) Processo de número: 53063161-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** o caso específico, “*Motorista realizou desembarque de usuários na faixa de pedestre*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, os demais do colegiado acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **28) Processo de número: 52836140-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa a relatora que no caso específico, “*Motorista realizou manobra indevida dentro do terminal* ”, e vota pela subsistência do auto, acompanhada por todos, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** **29) Processo de número: 52822301-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa a relatora que no caso específico, “*Veículo transitando com a porta traseira aberta*”, e vota pela subsistência do auto, acompanhada pelos demais membros, portanto, **acordado pela subsistência do auto de infração.** **30) Processos de números: 52836158-2013, 52750253-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento,** a relatora informa que o caso específico, “*Veículo em operação com letreiros apagados*”, informa ainda que os dois autos de infração são idênticos, isto posto, vota pela insubsistência dos autos, todos acompanham a relatora, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.** **31) Processos de números: 52973325-2013, 53027776-2013, 53050786-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento,** a relatora informa que o caso específico “*Veículo em operação com letreiro danificado*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência entendendo que poderia ter sido aplicado o código A-12, todos os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **32) Processo de número: 53063560-2013, no qual a**

**concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento,** a relatora informa que o caso específico “Veículo em operação com validador danificado”, e vota pela subsistência do auto de infração, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 33) Processos de números: 52955556-2013, 52955602-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “Veículo em operação com elevador de acessibilidade com defeito”, a relatora profere o voto pela subsistência dos autos de infração,o Sr. Edir entende que o defeito apresentado poderia ter sido apenas momentâneo e vota pela insubsistência do auto, a relatora foi acompanhada pelos demais membros, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 34) Processo de número: 53027911-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários, a relatora informa que o caso específico “Veículo em operação com banco quebrado e não encaixado”, e vota pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 35) Processo de número: 52750237-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários, o caso específico “Veículo em operação com elevador de acessibilidade com defeito”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir profere o voto pela insubsistência do auto de infração, todos os demais presentes acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 36) Processo de número: 52973473-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança, mecânica ou estrutural, informa a relatora que no caso específico, “Veículo em operação sem o apoio de braço do banco prioritário e buzina com defeito”, e profere o voto pela subsistência do auto, acompanhada por todos, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 37)

**Processo de número: 52822319-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo C-09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança, mecânica ou estrutural,** a relatora informa que o caso específico “*Veículo em operação com elevador de acessibilidade estragado*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir entende que o defeito apresentado poderia ser apenas momentâneo e vota pela insubsistência do auto, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 38)

**Processo de número: 52865417-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** o caso específico, “*Motorista realizou o desembarque e embarque de usuários na faixa de pedestre*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência dos autos, pois entende que poderia ter sido aplicado o código B-08, os demais acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Prosseguindo o Sr. Marco Antonio inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 39) Processos de números: 52780004-2013, 52818149-2013, 52818214-2012, 52751152-2013, 52751268-2013, 52751128-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem normas ou determinações da CMTC, informa o relator que o caso específico, “*Viagens programadas não foram realizadas*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração e consequente improcedência da defesa, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 40) Processos de números: 53020852-2013, 53021174-2013, 53021425-2013, 53021476-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no “B- 08”, deixar de atender ordem normas ou determinações da CMTC, informa o relator que no caso específico “*Viagens programadas não foram realizadas*” e, profere o voto pela subsistência dos autos , acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 41) Processos de números: 52779995-2013, 52780047-2013, 52750920-2013, 52751039-2013, 52777771-2013, 52779944-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem normas ou determinações da CMTC, informa o relator que no caso específico, “*Viagens programadas foram realizadas com*

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

*atrasos de 12 à 35 minutos*”, isto posto, vota pela subsistência dos autos,o Sr. Edir entende que os atrasos ocorreram em decorrência do grande número de veículos nas vias da RMG e vota pela insubsistência dos autos, todos os demais acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **42) Processos de números:** **53052061-2013, 53064221-2013, 53021271-2013, 53052029-2013, 53051359-2013, 53051553-2013, 53027482-2013, 53051537-2013,** nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem normas ou determinações da CMTA, o caso específico “*Viagens programadas foram realizadas com atraso*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência, os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **43) Processos de números:** **53021433-2013, 53021468-2013, 53051987-2013,** nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem normas ou determinações da CMTA, informa o relator que o caso específico “*Veículo em operação com itinerário desligado*”, isto posto, o vota pela subsistência do auto de infração,o Sr. Edir vota pela insubsistência pois poderia ter sido aplicado o código A- 12, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **44) Processo de número:** **52818290-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem normas ou determinações da CMTA,** o relator informa que o caso específico, “*Motorista estacionou o veículo na pista de rolamento*”, e vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **45) Processo de número:** **53027334-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa o relator que o caso específico “*Motorista realizou o desembarque de usuários na pista de rolamento* ”, e profere o voto pela subsistência do auto de infração,o Sr. Edir entende que poderia ter sido aplicado o código B- 08 e vota pela insubsistência, todos os demais membros ao mesmo passo proferem o voto pela subsistência, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **46) Processo de número:** **53027237-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “ “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

**usuários**, o caso específico “*Motorista deu marcha ré dentro do terminal*”, e profere o voto pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência entendendo que a conduta realizada pelo motorista visou facilitar o atendimento aos usuários, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**. Dando Prosseguimento Sr.<sup>a</sup> Ione Alves inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber:  
**47) Processos de números: 52497744-2013, 52376939-2013, 52376912-2013, 52714311-2013, 52714346-2013, 52377005-2013, 52491282-2013, 52377315-2013, 52504406-2013, 52393663-2013, 52244251-2013, 52247845-2013, 52247870-2013, 52244056-2013, 52619220-2013, 52619301-2013, 52619301-2013, 52619220-2013, 52377013-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo ‘B- 08’, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, o caso específico “*Viagens programadas forma realizadas com atraso* ”, isto posto, a relatora vota pela subsistência dos autos, o Sr. Edir diante disso profere o voto pela insubsistência dos autos de infração, todos os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. **48) Processos de números: 53063454-2013, 53063454-2013, 53050735-2013, 53063501-2013, 53027717-2013, 53028098-2013, 53027709-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo ‘C- 07’, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários**, o caso específico “*Veículo em operação com elevador de acessibilidade danificado* ”, isto posto, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência dos autos, pois entende que o defeito apresentado poderia ser apenas momentâneo, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. **49) Processos de números: 53050832-2013, 53050891-2013, 53027865-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo ‘C- 05’, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários**, informa a relatora que o caso específico “*Motorista deu marcha ré dentro do terminal*”, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. **50) Processos de números: 52955068-2013, 52955483-2013, 53050948-2013, 52955114-2013, 52955084-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no**

**dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** o caso específico “*Motorista realizou o desembarque de usuários na pista de rolamento*”, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência dos autos, pois entende que poderia ter sido aplicado o código B-08, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, todos os demais membros presentes acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 51) **Processos de números:** 53499830-2013, 52393621-2013, 53542654-2013, 53542646-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, informa a relatora que o caso específico os autos de infração deixam de mencionar a placa e o número do veículo, a relatora vota pela insubsistência dos autos de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.** 52) **Processos de números:** 52496233-2013, 52393507-2013, 52393523-2013, 52619254-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, o caso específico “*Viagens programadas não foram realizadas*”, a relatora profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 53) **Processos de números:** 52377188-2013, 52491053-2013, 52619343-2013, 52619505-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, caso específico “*Motorista segui viagem sem efetuar o embarque dos usuários que aguardavam no ponto*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência dos autos, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 54) **Processos de números:** 52393671-2013, 52497892-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, o caso específico “*Veículo permaneceu estacionado na pista de rolamento por mais de 20 minutos*”, a relatora profere o voto pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 55) **Processo de número:** 53050875-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas

**operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários**, informa a relatora que o caso específico “*Motorista falando ao celular enquanto dirigia*”, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos os membros, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 56) Processo de número: 53063390-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, informa a relatora que o caso específico “*Viagem programada não foi realizada*”, a relatora profere o voto pela subsistência do auto, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 57) Processo de número: 52393655-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, a relatora informa que o caso específico “*Motorista realizou o embarque de usuários fora do local indicado*”, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos os membros, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 58) Processo de número: 53499970-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico “*Motorista conduziu o veículo em marcha ré dentro do terminal*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 59) Processo de número: 52689911-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “A- 12”, colocar em operação veículo com letreiro incorreto, ausente ou em desacordo com as determinações da CMTA, informa a relatora que o caso específico “*Veículo subiu a Av. 2ª Radial com o letreiro frontal apagado*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 60) Processo de número: 53068871-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “*Veículo em operação com forração interna da porta central danificada*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 61) Processo

**de número: 53069258-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança dos usuários,** o caso específico “*Veículo em operação sem o protetor do balauastro central*”, a relatora profere o voto pela insubsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** **62) Processo de número: 53068863-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança dos usuários,** informa a relatora que o caso específico “*Veículo em operação sem o retrovisor parabólico e três btoeiras danificadas*”, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos os membros, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **63) Processo de número: 53063390-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança dos usuários,** informa a relatora que o caso específico “*Veículo em operação com cacos de vidro em seu interior*”, a relatora profere o voto pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **64) Processo de número: 53063471-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários,** o caso específico “*Veículo em operação com porta traseira com defeito*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, todos os demais presentes acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **65) Processo de número: 53500050-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa a relatora que o caso específico “*Motorista procedeu o embarque afastado da plataforma*”, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir entende que poderia ter sido aplicado o código B-08, e vota pela insubsistência, a relatora foi acompanhada pelos demais membros, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **66) Processo de número: 53063357-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

**atender ordem, normas ou determinações da CMTA,** a relatora informa que o caso específico “*Viagem programada foi realizada com 15 minutos de atraso*”, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir profere o voto pela insubsistência do auto, a relatora foi acompanhada pelos demais presentes, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **67) Processo de número: 53028144-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança dos usuários,** o caso específico “*Veículo em operação com elevador de acessibilidade danificado*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir profere o voto pela insubsistência dos autos, pois entende que o defeito apresentado poderia ser apenas momentâneo, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **68) Processo de número: 52714141-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 01”, permitir o transporte gratuito de usuários sem a devida identificação,** o caso específico “*Motorista convidou uma pessoa a embarcar na porta traseira do veículo*”, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, acompanham por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **69) Processo de número: 52715342-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 03”, motorista destratar passageiro ou manter comportamento inconveniente quando em serviço,** informa a relatora que o caso específico “*Motorista realizou embarque de um cadeirante, posteriormente foi em direção ao fiscal, e utilizando de tom de voz elevado, começou a questionar o agente sobre um ponto de ônibus na praça universitária que estava pintado errado. O fiscal disse que faria um relatório sobre o fato. Não satisfeito, o motorista começou a questionar o trabalho do agente, finalmente dizendo que o fiscal só serve para ferrar motorista*” , isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **70) Processo de número: 53050778-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários** informa a relatora que o caso específico “*Veículo em operação com letreiro frontal totalmente estragado*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir vota pela

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº486 – Setor Leste UniversitárioGoiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

insubsistência, pois entende que poderia ter sido aplicado o código A- 12, colocar em operação veículo com letreiro incorreto, ausente ou em desacordo com as determinações da CMTA, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 71) Processo de número: 52955599-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários, o caso específico “Veículo em operação com corrimão superior, próximo a porta central, quebrado”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, todos os demais presentes acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Nada mais havendo a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a qual será lida e apreciada na próxima reunião.

Goiânia, 30 de abril de 2014

IONE ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da COMJI

EDIR GOMES  
Titular Repr. Concessionárias

CAROLINA GARCIA  
Suplente Dir. Técnica

HEBERT RAULINO V. DA SILVA  
Titular Dir. Administrativa

MARCO ANTONIO D. TEIXEIRA  
Suplente Repr. Sociedade Civil

JEFFERSON DA SILVA GOMES  
Secretário Executivo da COMJI

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS  
1<sup>a</sup> Avenida nº486 – Setor Leste UniversitárioGoiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

**ATA N° 008/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTA**

**NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 9 dias do mês de Maio de 2014, às 09h10min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTA, sito à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Srta. CAROLINA GARCIA, Sr. HEBERT RAULINO VICENTE DA SILVA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 007/2014, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão Sr. Hebert inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 1) Processos de números: 53466611-2013, 53499856-2013, 53483119-2013, 52577857-2013, 53578179-2013, 53578039-2013, 53578071-2013, 53499872-2013, 53499881-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, informa o relator que o caso específico “*Descumprimento da planilha operacional de viagens*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 2) Processos de números: 53578225-2013, 53542760-2013, 53807712-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “A- 12”, colocar em operação veículo com letreiro incorreto, ausente ou em desacordo com as determinações da CMTA, o caso específico “*Veículo em operação com letreiro lateral ausente*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o relator foi acompanhado pelos demais membros, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 3) Processos de números: 53499805-2013, 53499813-2013, 53499821-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, informa o relator que o caso específico “*Viagens*

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº486 – Setor Leste Universitário Goiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

*programadas não foram realizadas*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **4) Processos de números:** **53577831-2013, 53577822-2013, 53612376-2013, 53613284-2013, 53613268-2013, 53542638-2013, 53702589-2013, 53814441-2013,** nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o relator informa que o caso específico os autos de infração deixaram de mencionar a placa e o número do veículo, isto posto vota pela insubsistência dos autos de infração, os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.** **5) Processo de número:** **53578241-2013, 53499996-2013,** nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que o caso específico “*Motorista falando ao celular enquanto conduzia o veículo*”, isto posto, o relator vota pela subsistência dos autos de infração, o relator foi acompanhada pelos demais membros, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **6) Processo de número:** **53499945-2013,** no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que o caso específico “*Motorista utilizando fones de ouvido enquanto conduzia o veículo*”, isto posto, o relator vota pela subsistência do auto de infração, acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **7) Processo de número:** **53542735-2013,** no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o relator informa que o caso específico, “*Motorista realizou o desembarque em local indevido*”, e vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **8) Processo de número:** **53499937-2013,** no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico “*Motorista realizou retorno em local indevido*”, isto posto, o relator profere o voto pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto proferido pelo relator, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** **9) Processo de número:** **53542701-2013,** nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”,

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº486 – Setor Leste UniversitárioGoiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818

[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

**deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, o relator informa que o caso específico “*Motorista realizou o desembarque de usuários fora da plataforma*”, isto posto vota pela subsistência do auto de infração, os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **10) Processo de número: 53578063-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, informa o relator que o caso específico “*Motorista estacionou o veículo em local proibido*”, isto posto, o relator vota pela subsistência do auto de infração, o relator foi acompanhado pelos demais membros, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Continuando a Sra. Carolina inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **11) Processos de números: 53265987-2013, 53238441-2013, 53238459-2013, 53154638-2013, 53154590-2013, 53154468-2013, 53154514-2013, 53096948-2013, 53613071-2013, 53684335-2013, 53684301-2013, nos quais a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, informa a relatora que o caso específico, “*Viagens programas foram realizadas com atraso*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, a relatora foi acompanhado pelos demais membros, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **12) Processos de números: 53265995-2013, 53276059-2013, 53276148-2013, nos quais a concessionária METROBUS S/A foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, informa a relatora que os autos de infração não foram preenchidos corretamente, deixando de mencionar a placa e o número do veículo e profere o voto pela insubsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.** **13) Processo de número: 52499003-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “A- 12”, colocar em operação veículo com letreiro incorreto, ausente ou em desacordo com as determinações da CMTC**, informa a relatora que o caso específico, “*Veículo em operação com letreiro estragado*”, e profere o voto pela subsistência do auto de infração, os demais julgadores acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **14) Processos de números: 53963463-2013, 53963510-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, o caso específico informa a relatora que os autos de infração deixaram de mencionar a placa e o número do veículo, isto posto, profere o voto pela insubsistência dos autos de infração,

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº486 – Setor Leste Universitário Goiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.** 15) Processo de número: 53027563-2013, no qual a concessionária HP transportes Coletivo Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 05”, operar veículo com peças de janela em falta ou quebrada, o caso específico, “Veículo em operação com vidro da porta central quebrada”, e vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham a relatora, portanto, acordam pela subsistência do auto de infração. 16) Processo de número: 53613217-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico, “Motorista realizou o desembarque de passageiros na pista de rolamento”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 17) Processo de número: 53432671-2013, no qual a concessionária HP transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários , informa a relatora que o caso específico “Motorista realizou o desembarque de usuários fora da plataforma”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, a relatora foi acompanhada pelos demais membros, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 18) Processo de número: 53096760-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, a relatora informa que o caso específico, “Veículo em operação com botoeira estragada”, isto posto, vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 19) Processos de números: 53680232-2013, 53204830-2013, nos quais a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “Veículo em operação com elevador de acessibilidade com defeito”, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 20) Processo de número: 53281842-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, o caso específico “Veículo em operação com

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1<sup>a</sup> Avenida nº486 – Setor Leste UniversitárioGoiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

*extintor de incêndio sem carga*", a relatora vota pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **21)** Processo de número: 53365892-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo "C- 09", colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, o caso específico "*Veículo em operação com tampa do motor solta*", a relatora vota pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **22)** Processo de número: 53281915-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo "C- 09", colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, o caso específico "*Veículo em operação sem a calha de iluminação e duas botoeiras*", a relatora profere o voto pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **23)** Processo de número: 53281893-2013, nos quais a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo "C- 09", colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico "*Veículo em operação com o tacógrafo e banco danificados*", a relatora vota pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **24)** Processo de número: 53239412-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo "C- 09", colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, a relatora informa que o caso específico "*Veículo em operação faltando setas e sem buzina*", isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **25)** Processo de número: 53239421-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo "C- 09", colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico "*Veículo em operação faltando setas e extintor sem lacre*", a relatora vota pela subsistência do auto de infração, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **26)** Processo de número: 53458246-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo "C- 09", colocar em

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1<sup>a</sup> Avenida nº486 – Setor Leste Universitário Goiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

**operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários**, o caso específico “*veículo em operação sem o kit de cinto da baia do cadeirante*”, a relatora vota pela subsistência do auto, todos acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**. Nada mais havendo a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA , a qual será lida e apreciada na próxima reunião.

Goiânia, 9 de maio de 2014

IONE ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da COMJI

HEBERT RAULINO V. DA SILVA  
Titular Repr. Concessionárias

CAROLINA GARCIA  
Suplente Dir. Técnica

JEFFERSON DA SILVA GOMES  
Secretário Executivo da COMJI

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS  
1<sup>a</sup> Avenida nº486 – Setor Leste Universitário Goiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

**ATA N° 009/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**

**NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 16 dias do mês de Maio de 2014, às 09h05min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sítio à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Srta. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Srta. CAROLINA GARCIA, Sr. HEBERT RAULINO VICENTE DA SILVA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 008/2014, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão Sr. Hebert inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 1) **Processos de números: 53942580-2013, 53942555-2013, 53916244-2013, 53916236-2013, 53974813-2013, 53974511-2013, 53974473-2013, 53974449-2013, 53864028-2013, 53962871-2013, 53962846-2013, 53963781-2013, 53963757-2013, 53963749-2013, 53963706-2013, 53963684-2013, 53963617-2013, 53963528-2013, 53963480-2013, 53963471-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que o caso específico os autos de infração deixaram de mencionar a placa e o número do veículo, e profere o voto pela insubsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, acordado a insubsistência dos autos de infração.** 2) **Processos de números: 53963099-2013, 53963145-2013, 53964621-2013, 53964648-2013, 53916368-2013, 53916473-2013, 53942776-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico “Viagens programadas foram realizadas com atraso”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o relator foi acompanhado pelos demais membros, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração.** 3) **Processos de números: 53926622-2013, 53926584-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS  
1ª Avenida nº 486 – Setor Leste Universitário Goiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

**condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários**, informa o relator que o caso específico “*Motorista realizou o desembarque dos usuários fora da plataforma*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os demais membros presentes acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 4) **Processo de número: 53943021-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “A- 12”, colocar em operação veículo com letreiro incorreto, ausente ou em desacordo com as determinações da CMTA,** o relator informa que o caso específico “*Veículo em operação com letreiro ausente*”, isto posto vota pela subsistência do auto de infração, os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Continuando a Sra. Carolina inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 6) **Processos de números: 53262775-2013, 53262767-2013, 53262759-2013, 53262813-2013, 53262791-2013, 53132561-2013, 53319904-2013, 53319874-2013, 53448194-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA,** informa a relatora que o caso específico, o auto de infração não menciona a placa e o número do veículo autuado, isto posto, profere o voto pela insubsistência dos referidos autos, a relatora foi acompanhada pelos demais membros, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.** 7) **Processos de números: 53220843-2013, 53262741-2013, 53262732-2013, 53220924-2013, 53262724-2013, 53262694-2013, 53147968-2013, 53154191-2013, 53394108-2013, 53283411-2013, 53189474-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA,** informa a relatora que o caso específico, “*Viagens programadas foram realizadas com atraso*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 8) **Processos de números: 53176941-2013, 53275583-2013, 53275664-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários**, informa a relatora que o caso específico, “*Motorista realizou o desembarque de usuários na pista de rolamento*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, os demais julgadores acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 9) **Processos de números: 53117902-2013, 53274943-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 07”, colocar em**

**operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários,** o caso específico “*Veículo em operação com elevador de acessibilidade com defeito*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **10) Processo de número: 53176895-2013,** no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico, “*Motorista conduziu o veículo em marcha ré dentro do terminal*”, e vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** **11) Processo de número: 53275524-2013,** no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico, “*Motorista realizou o desembarque de usuários na faixa de pedestre*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **12) Processo de número: 53265944-2013,** no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “*Motorista parou em diagonal na pista, longe da plataforma*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, a relatora foi acompanhada pelos demais membros, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **13) Processo de número: 53394060-2013,** no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, a relatora informa que o caso específico, “*Veículo permaneceu estacionado em local indevido por mais de vinte minutos*”, isto posto, vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **14) Processo de número: 53189563-2013,** no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, informa a relatora que o caso específico “*Motorista não realizou o embarque de usuários que aguardavam na plataforma*”, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Prosseguimento a Sr.<sup>a</sup> Ione inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **15) Processos de números: 53601375-2013,**

**53684246-2013, 53601341-2013, 53601243-2013, 53601391-2013, 53674445-2013, 53542557-2013, 53542590-2013, 53684203-2013, 53456375-2013, 53542662-2013, 53684220-2013, 53601197-2013,** nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, informa a relatora que o caso específico os autos de infração não mencionam a placa e o número do veículo autuado, e vota pela insubsistência dos autos de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.** 16) Processos de números: 53578101-2013, 53448178-2013, 53154051-2013, 53154166-2013, 53154123-2013, 53154085-2013, 53601430-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, a relatora informa que o caso específico “*Viagens programadas foram realizadas com atraso de 11 à 31 minutos*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 17) Processos de números: 53542697-2013, 53456359-2013, 53456502-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, informa a relatora que o caso específico “*Veículo estacionado em local indevido*”, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 18) Processos de números: 53578195-2013, 53662498-2013, nos quais a concessionária HP transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “A- 12”, colocar em operação veículo com letreiro incorreto, ausente ou em desacordo com as determinações da CMTA, o caso específico “*Veículo em operação com letreiro lateral apresentando defeito*”, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, todos acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 19) Processos de números: 53601570-2013, 53684262-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico “*Motorista realizou o desembarque de usuários na pista de rolamento*”, a relatora vota pela subsistência dos autos, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 20) Processo de número: 53601499-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, o caso específico “*Viagem*

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

*antecipada em 13 minutos*”, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, acompanhada pelos demais presentes, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **21) Processo de número: 53542611-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA**, o caso específico “*Viagem programada não foi realizada*”, a relatora profere o voto pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **22) Processo de número: 53684254-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo C- 05**”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, a relatora informa que o caso específico, “*Motorista conduziu o veículo em marcha ré dentro do terminal*”, isto posto, vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Nada mais havendo a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, a qual será lida e apreciada na próxima reunião.

Goiânia, 16 de maio de 2014

IONE ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da COMJI

HEBERT RAULINO V. DA SILVA  
Titular Dir. Administrativa

CAROLINA GARCIA  
Suplente Dir. Técnica

JEFFERSON DA SILVA GOMES  
Secretário Executivo da COMJI

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS  
1ª Avenida nº 486 – Setor Leste Universitário Goiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

**ATA N° 010/2014 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**

**NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 04 dias do mês de Junho de 2014, às 09h04min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sítio à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Srta. CAROLINA GARCIA, Sr. HEBERT RAULINO VICENTE DA SILVA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 009/2014, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão Sr. Hebert inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 1) Processos de números: 47508169-2013, 47532094-2013, 47532311-2013, 47604583-2013, 47604605-2013, 47646618-2013, 47646634-2013, 47661862-2013, 48312136-2013, 48724582-2013, 49104421-2013, 48812112-2013, 48812180-2013, 42664171-2013, 46830717-2013, 47115434-2013, 47115477-2013, 47115493-2013, 47115523-2013, 47131847-2013, 47131871-2013, 47167141-2013, 47167272-2013, 47167329-2013, 47197619-2013, 47507910-2013, 47507979-2013, 47507995-2013, 47508045-2013, 47508088-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 06”, abandonar veículo em vias públicas ou terminais, informa o relator que o caso específico “Veículo permaneceu estacionado em local indevido por tempo superior à 10 minutos ”, isto posto vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros do colegiado acompanham o voto proferido pelo relator, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração Continuando a Srta. Carolina inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 2) Processos de números: 49744595-2013, 49744641-2013, 49744722-2013, 49744625-2013, 49721765-2013, 50331636-2013, 50331971-2013, 47358825-2013, 47308232-2013, 47358868-2013, 50332055-2013, 50332179-2013, 50332128-2013, 47568935-2013, 47357021-2013, 47356911-2013, 47319552-2013, 47317771-2013, 50462943-2013, 48110991-2013, 48812082-2013, 49430515-2013, 49469438-2013, 49149662-2013, 49347111-2013, 49617453-2013, 49887043-2013, 50150020-2013, 50197221-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 06”, abandonar veículo em vias públicas ou terminais, informa a relatora que o caso específico, “Veículo estacionado em local indevido”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração,

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818

[presidencia@cmtc.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.go.gov.br) – CEP: 74.605-02

os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **3) Processo de número: 49522886-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 06”, abandonar veículo em vias públicas ou terminais,** informa a relatora que o caso específico “*Veículo estacionado em local indevido*”, motivo pelo qual profere o voto pela subsistência do auto, acompanhada por todos os presentes, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Dando sequênci a Sr.<sup>a</sup> Ione Alves inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **4) Processos de números: 49580479-2012, 48583711-2012, 49163533-2012, 49430426-2012, 46069897-2012, 46645529-2012, 45751643-2011, 45739511-2011, 49617526-2012, 49617411-2012, 49617291-2012, 42725706-2010, 45947653-2011, 45698769-2011, 45698858-2011, 47604559-2012, 47680573-2012, 47645514-2012, 46070097-2011, 46260929-2013, 46261038-2011, 46823857-2011,** nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 06”, abandonar veículo em vias públicas ou terminais, informa a relatora que o caso específico “*Veículo estacionado em local não apropriado*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, os demais membros presentes acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **5) Processos de números: 49430400-2012, 49430418-2012,** nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 06”, abandonar veículo em vias públicas ou terminais, o caso específico “*Veículos permaneceram estacionados por mais de duas horas no terminal*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **6) Processo de número: 49612095-2012, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-04”, apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário,** informa a relatora que o caso específico “*Motorista não parou para realizar o embarque solidário de uma gestante que estava acompanhada de uma criança*”, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **7) Processos de números: 48781322-2012, 49434880-2012,** nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 06”, abandonar veículo em vias públicas ou terminais, o caso específico “*Veículo abandonado na pista de rolamento*”, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, todos os demais membros votam pela subsistência dos autos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **8) Processo de número: 49579560-2012, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-04”, apresentar condutas**

**pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário,** a relatora informa que o caso específico “*Motorista aguardou o embarque de um cego, fechando a porta na organizadora da fila que o auxiliava no embarque*”, a relatora vota pela subsistência do referido auto de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 9) Processo de número: **49893581-2011, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 06”, abandonar veículo em vias públicas ou terminais,** o caso específico, “*Motorista estacionou em local apropriado para desembarque durante mais de 20 minutos*”, isto posto, profere o voto pela insubsistência do auto de infração, haja visto, que o próprio fiscal afirma que o veículo estava estacionado em local apropriado, a relatora foi acompanhada por todos, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** 10) Processo de número: **45831434-2011, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 06”, abandonar veículo em vias públicas ou terminais,** informa a relatora que o auto de infração não consta a data do fato, e vota pela insubsistência do auto, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordam pela insubsistência do auto de infração.** Nada mais havendo a tratar, a Srta. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, a qual será lida e apreciada na próxima reunião.

Goiânia, 04 de junho de 2014

IONE ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da COMJI

CAROLINA GRACIA  
Suplentes Dir. Técnica

HEBERT RAULINO V. DA SILVA  
Suplente Dir. Administrativa

JEFFERSON DA SILVA GOMES  
Secretário Executivo da COMJI

**ATA N° 011/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTA**

**NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 06 dias do mês de Junho de 2014, às 09h07min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTA, sítio à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Srta. CAROLINA GARCIA, Sr. HEBERT RAULINO VICENTE DA SILVA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 010/2014, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão Sr. Hebert inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 1) Processos de números: 45564487-2011, 46597681-2011, 46692918-2011, 46790642-2011, 46830903-2011, 46832451-2011, 47079721-2011, 47150477-2011, 47316928-2011, 47317711-2011, 47356962-2011, 47388325-2011, 47446368-2011, 47507936-2011, 47522285-2011, 47531314-2011, 47531403-2011, 47568811-2013, 47568889-2011, 47568960-2013, 47568978-2011, 48357563-2011, 48357822-2011, 48358110-2011, 48631053-2011, 50014100-2012, 50033597-2012, 50068811-2012, 44412578-2011, 44940736-2011, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C-06”, abandonar veículo em vias públicas ou terminais, informa o relator que o caso específico “Veículos parados em local indevido”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o relator, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração. 2) Processos de números: 52599369-2013, 52599351-2013, 52539706-2013, 52490588-2013, 52490421-2013, 52490367-2013, 52714371-2013, 52624291-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTA, o caso específico “Viagens programadas não foram realizadas”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração. 3) Processos de números: 52619122-2013, 52662745-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

CMTC, informa o relator que o caso específico “*Motorista realizou o embarque de usuários dentro do terminal pela porta dianteira*”, isto posto, vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **4) Processo de número: 52490774-2013, 52497833-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa o relator que o auto de infração não foi preenchido corretamente pois, o mesmo não possui a placa e o número do veículo e, vota pela insubsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **5) Processo de número: 52715750-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** o relator informa que o caso específico “*Veículo em operação com itinerário desligado*”, isto posto vota pela subsistência do auto de infração, os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Continuando a Sra. Carolina inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **2) Processos de números: 48358381-2011, 48441335-2011, 47260523-2011, 47053471-2011, 47053366-2011, 47079799-2011, 47568757-2011, 47568820-2011, 47507952-2011, 47978505-2011, 47876915-2011, 47876893-2011, 47890039-2011, 47532116-2011, 47532060-2011, 47523095-2011, 47532221-2011, 48663664-2011, 46772504-2011, 46893743-2011, 49496761-2011, 49522711-2011, 49549245-2011, 49419490-2011, 49463243-2011, 49434804-2011, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-06”, abandonar veículo em vias públicas ou terminais,** informa a relatora que o caso específico, “*Veículo permaneceu estacionado em local indevido*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, a relatora foi acompanhado pelos demais membros, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **3) Processos de números: 49469471-2012, 49435011-2012, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários,** informa a relatora que o caso específico, “*Veículo em operação com porta dianteira apresentando defeito*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **4) Processo de número: 47358787-2011, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C-06”, abandonar veículo em vias públicas ou terminais,** informa a relatora que o caso específico, “*Veículo estacionado em local indevido*”, e

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº486 – Setor Leste UniversitárioGoiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

profere o voto pela subsistência do auto, os demais julgadores acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 5) Processo de número: 49463197-2012, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 04”, apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo a segurança dos usuários,o caso específico “*Motorista realizou o desembarque de usuários em local indevido, onde os tiveram que passar entre o ônibus e a grade*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Prosseguindo o Sr. Marco Antonio inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 6) Processos de números: 53320597-2013, 53320619-2013, 53320619-2013, 53394264-2013, 53394299-2013, 53394311-2013, 53028934-2013, 53096557-2013, 53096581-2013, 52750288-2013, 53266126-2013, 53364616-2013, nos quais a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que no caso específico “*Motorista realizou o desembarque de usuários na pista de rolamento* ”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto proferido pelo relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 7) Processos de números: 53179126-2013, 53392661-2013, 53392172-2013, 53392237-2013, 52923867-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que neste caso específico, “*O Motorista realizou o desembarque de passageiros em local indevido* ”,e vota pela subsistência dos autos de infração, acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 8) Processos de números: 52906741-2013, 52836271-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o relator informa que neste caso específico, “*Motorista conduziu o veículo com as portas abertas* ”, e vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros ao mesmo passo do relator votam pela subsistência dos autos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 9) Processos de números: 52822424-2013, 52836182-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que no caso específico “*Motorista utilizando fone de ouvido enquanto conduzia o veículo* ”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos, os

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº486 – Setor Leste UniversitárioGoiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordam pela subsistência dos autos de infração.** 10) Processos de números: 52750288-2013, 53027539-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico “*Motorista realizou o desembarque de usuários fora da plataforma*”, isto posto, o relator profere o voto pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 11) Processo de número: 52865191-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que no caso específico “*Motorista conduziu o veículo em marcha ré dentro do terminal*”, e profere o voto pela subsistência do auto, os demais membros do colegiado votam conforme o relator, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 12) Processo de número: 53432662-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico “*Motorista realizou o desembarque de usuários fora da plataforma*”, isto posto, o relator profere o voto pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 13) Processo de número: 52906725-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que no caso específico “*Motorista desenvolveu velocidade incompatível com a segurança dos usuários*”, e profere o voto pela subsistência do auto, todos os membros do colegiado votam pela subsistência, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 14) Processo de número: 53392571-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o relator informa que o caso específico, “*Motorista realizou o embarque de usuários na pista de rolamento*”, e vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 15) Processo de número: 52865212-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o relator informa que o caso específico “*Motorista após embarcar os passageiros no ponto 307, parou em frente ao ponto 182 e abriu a porta para usuários descer, isto na pista de rolamento e com outros veículo se aproximando*”, isto posto, o relator vota

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº486 – Setor Leste UniversitárioGoiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

pela subsistência do auto de infração, acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **16) Processo de número: 52896428-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** o relator informa que o caso específico, “*Motorista parou o carro na estocagem e abriu as portas para os usuários descerem*”, e vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto proferido pelo relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **17) Processo de número: 53432719-2013, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa o relator que o caso específico “*Motorista realizou o desembarque de usuários em local indevido*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **18) Processo de número: 52896401-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** o relator informa que o caso específico, “*Motorista desembarcou usuários atravessado entre a plataforma principal e a do ponto 347, sendo que a principal estava vazia*”, e em seu entendimento vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Dando continuidade Prosseguimento a Sr.<sup>a</sup> Ione inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **19) Processos de números: 47851530-2012, 47630738-2012, 47605466-2012, 47605555-2012, 47605768-2012, 47605369-2012, 47605806-2012, 47624941-2012, 47507898-2013, 47508142-2012, 47979013-2012, 47356881-2012, 45351637-2012, 45583252-2011, 47605563-2012, 47605598-2012, 47522234-2012, 47531497-2012, 47508126-2012, 47531578-2012, 47508029-2012, 47167078-2012, 47167230-2012, 47356822-2012, 47358647-2012, 47358671-2012, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 06”, abandonar veículo em via pública ou terminal,** informa a relatora que o caso específico “*Veículo estacionado em lugar indevido*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **20) Processos de números: 47167400-2012, 47053374-2012, nos quais a concessionária COOTEGO foi autuada no dispositivo “C- 06”, abandonar veículo em via pública ou terminal,** informa a relatora que o caso específico “*Veículo estacionado em local indevido*”, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto da

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1<sup>a</sup> Avenida nº486 – Setor Leste UniversitárioGoiânia – GO – Tel. (62) 3524-1818  
[presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br](mailto:presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br) – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 21) Processos de números: **47053439-2012, 47358841-2012,** nos quais a concessionária COOTEGO foi autuada no dispositivo “C- 06”, abandonar veículo em via pública ou terminal, informa a relatora que o caso específico “Veículo estacionado em local indevido, em horário de pico”, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** Nada mais havendo a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, a qual será lida e apreciada na próxima reunião.

Goiânia, 06 de junho de 2014

IONE ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da COMJI

CAROLINA GRACIA  
Suplente Dir. Técnica

HEBERT RAULINO V. DA SILVA  
Titular Dir. Administrativa

MARCO ANTONIO D. TEIXEIRA  
Suplente Repr. Sociedade Civil

JEFFERSON DA SILVA GOMES  
Secretário Executivo da COMJI

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

### AMMA

**CONCESSIONARIA MOBILIDADE ANHANGUERA S/A**, CNPJ/CPF nº 19.754.471/0001-13 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **57685425** a Licença Ambiental Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Transporte ferroviário de passageiros municipal, desenvolvida(s) ao longo da Av. Anhanguera, entre o Terminal Novo Mundo e o Terminal Padre Pelágio, Goiânia-Go.

---

**JOAO PEREIRA – O PARANAENSE – ME**, CNPJ/CPF nº 07.800.411/0001-00 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **31093236** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s) COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, desenvolvida(s) na (Rua BM 27 Quadra: 28, Lote: 14 nº 170, Setor Residencial Brisa da Mata , Goiânia, Go.

---

A empresa **KL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ. 07.468.351/0001-70 e Inscrição Municipal 220.631-5 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA processo nº **56674775** a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Comércio varejista de materiais de construção, situada na Av. Genésio de Lima Brito, nº 1388, Qd. 49, Lt. 27, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia, GO.

---

**TRANSPORTADORA RRT EIRELI ME**, CNPJ/CPF nº 18.465.368/0001-90 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **57748632** a Licença Ambiental Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Transporte rodoviário de produtos perigosos desenvolvida(s) na Av. Bruxelas, Quadra:255, Lote: 01 nº489 Jardim Novo Mundo, Goiânia, Go.